

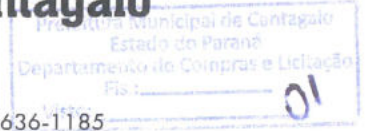


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Secretaria de Saúde
Secretaria de Assistência Social
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 20 de maio de 2022.

REF.: registro de preço para eventual aquisição de armações e lentes, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada com a maior brevidade possível a licitação para a registro de preço para eventual aquisição de armações e lentes, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Justificamos a aquisição dos itens descritos neste processo de licitação para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social, os quais serão fornecidos à população carente do município:

A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo recebem inúmeras solicitações de auxílio para ajuda na aquisição de óculos, da população carente. Sabendo que o cidadão cada dia mais necessita de atendimento oftalmológico;

Considerando que a aquisição de óculos tem custo alto, e muitas pessoas que necessitam não conseguem comprar, sendo que muitos casos, são crianças em idade escolar, e que havendo a necessidade de lentes corretiva, o não uso, acarreta danos e atraso na aprendizagem;

Os óculos serão distribuídos à população carente do município, dentre os quais terão prioridade, crianças do ensino fundamental,

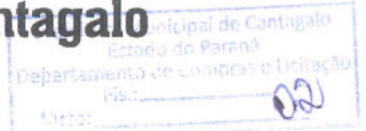


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



idosos e usuários participantes programas sociais, os quais serão entregues pela Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação de receita médica do oftalmologista e declaração de insuficiência de renda, visando atender a população que necessita do uso de óculos e não possuem a possibilidade financeira para obtê-lo.

Encaminhamos em anexo, termo de referência juntamente com editais utilizados para balizar dos preços.

Atenciosamente,

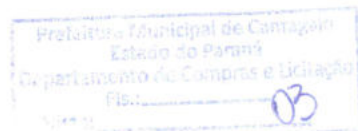
Lucas de Abreu

Secretário de Saúde

Claudia Duarte dos Santos

Secretária de Assistência Social

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022-PMNL



1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **Formação de registro de preço para eventual aquisição de armações, lentes e óculos, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e preços estimados.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	14192	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO Unisex. aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica. tamanhos de 48 a 54 (+/-4), altura mínima de 30 mm. cores: preto, marron e incolor.	290,00	UN	135,00	39.150,00
2	14191	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL Unisex. aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica. tamanhos de 40 a 50 (+/-2). cores: preto, marron e incolor.	70,00	UN	130,00	9.100,00
3	14202	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00), adição de +1 a + 4 dioptrias.	50,00	UN	210,00	10.500,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Visto: 04

		incolor.				
4	14203	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00) adição de +1 a + 4 dioptrias. incolor	50,00	UN	210,00	10.500,00
5	14201	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de + 1 a +4 dioptrias. incolor.	50,00	UN	210,00	10.500,00
6	14200	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00), adicao de + 1 a + 4 dioptrias. Incolor.	30,00	UN	241,05	7.231,50
7	14204	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau superior a + / - 4,00 esférico , com ou sem grau cilíndrico, com adição de +1 a + 4 dioptrias . incolor.	50,00	UN	210,00	10.500,00
8	14197	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau	60,00	UN	180,00	10.800,00

		entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00). incolor.				
9	14195	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00). incolor.	60,00	UN	167,50	10.050,00
10	14193	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00). incolor.	60,00	UN	70,00	4.200,00
11	14198	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00). incolor.	60,00	UN	230,00	13.800,00
12	14199	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau superior a + / - 4,00 esférico , com ou sem grau cilíndrico. Incolor.	60,00	UN	220,00	13.200,00
TOTAL						149.531,50

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 N.º: _____
 Vistos: _____

05

2.2. O critério de julgamento será por LOTE, sob o critério de menor preço.

2.3. O registro de preços levará em consideração o valor total máximo estimado para o período de 12 (doze) meses de cada LOTE/ITEM acima indicado.

2.4. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 149.531,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**



Município de Nova Laranjeiras - PR

CNPJ: 95587648000112 IE: 00000000000
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 CEP: 85350000 Cidade: Nova Laranjeiras
Fone: (42) 3637-1148 Fax:

Cotação de preços nº 000016

Página: 1

Fornecedor: Clévir Carbonera ME - Óticas Carbonera Data: 25/03/2022
Endereço: R. Rio Grande do Sul, 1544 Nova Laranjeiras - PR CNPJ: 09196134/0002-85
Telefone: 42 36370-1002 Fax: 42 3637-1002 Celular: 99955-8170 Inscrição estadual: 90468888-97
E-mail: otiacarbonera@gmail.com Inscrição municipal:

Código Descrição do Produto Unid. Quantidade Preço Unitário Preço Total Marca Observação

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
Lote: 001							
14191	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL Unisex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 40 a 50 (+/-2), cores: preto, marrom e incolor.	UN	70,00		150,00		
14192	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO Unisex, aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 48 a 54 (+/-4), altura mínima de 30 mm, cores: preto, marrom e incolor.	UN	290,00		150,00		
14193	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00), incolor.	UN	80,00	90,00			
14195	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), incolor.	UN	60,00	195,00			
14197	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00]), incolor.	UN	50,00	180,00			
14198	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00), incolor.	UN	60,00	230,00			
14199	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau superior a / - 4,00 esférico , com ou sem grau cilíndrico, incolor.	UN	60,00	230,00			
14200	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00), adição de + 1 a + 4 dioptrias, incolor.	UN	30,00		210,00		
14201	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de + 1 a + 4 dioptrias, incolor.	UN	50,00		210,00		
14202	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00]), adição de +1 a + 4 dioptrias, incolor.	UN	50,00		210,00		
14203	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00) adição de+1 a + 4 dioptrias, incolor	UN	50,00		210,00		
14204	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA	UN	50,00				



Município de Nova Laranjeiras - PR

CNPJ: 95587648000112 IE: _____
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 CEP: 85350000 Cidade: Nova Laranjeiras
Fone: (42) 3637-1148 Fax: _____

Cotação de preços nº 000016

Página: 2

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total Marca	Observação
14205	Bifocais, com grau superior a + / - 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico, com adição de +1 a + 4 dioptrias, incolor.			210,00		
	ESTOJO PLÁSTICO	UN	360,00	0,00		

Rígido, com revestimento interno que proteja contra riscos e flanela de limpeza para óculos, ambos personalizados com nome e logo do município.

Clecin Carbonera

Nome do representante da empresa

[Handwritten Signature]

Assinatura do representante da empresa

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Data: _____



Município de Nova Laranjeiras - PR

CNPJ: 055714000112 - IE: 012
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 212 - CEP: 85200000 - Cidade: Nova Laranjeiras
Fone: (42) 3032-1140 - Fax: (42) 3032-1140

Cotação de preços nº 0000016

Página

Forneceor: Camarage Feathers Ltda Data: 28/03/2022
 Endereço: Rua Madalena Candido Rondon, 2457 - Entre CNPJ: 77.847.176/0001-08
 Telefone: (42) 3635-1207 Fax: (42) 3635-6225 Inscrição estadual: 4060122127
 E-mail: camaragefeathers@gmail.com Inscrição municipal:

Código	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14101	ARMADILHA DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL. Uniflex, alto índice, haste flexível com mola e ponte anatômica. Lentes de 40 a 50 (+/-2), cores preto, marrom e incolor.	UN	70,00	97,50	6.825,00		variados marcas e modelos
14102	ARMADILHA DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO. Uniflex, alto índice, haste flexível com mola e ponte anatômica. Lentes de 48 a 54 (+/-4), altura máxima de 30 mm, cores: preto, marrom e incolor.	UN	250,00	97,50	28.275,00		variadas marcas e modelos.
14103	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até -2,00), incolor.	UN	60,00	121,72	7.303,20		
14105	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), incolor.	UN	60,00	257,72	15.463,20		sugere-se lentes em policarbonato
14197	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/-4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até -2,00), incolor.	UN	60,00	135,49	8.129,40		sugere-se lentes em policarbonato
14198	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/-4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), incolor.	UN	60,00	272,00	16.320,00		
14199	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Monofocais, com grau superior a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico, incolor.	UN	60,00	92,99	5.579,40		
14200	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	30,00	263,16	7.894,80		adição de +1 a +3,00 dioptrias
14201	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	50,00	292,06	14.603,00		adição de +1 a +3,50 dioptrias
14202	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/-4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	50,00	690,20	34.510,00		adição de +1 a +3,00 dioptrias
14203	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA. Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/-4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	50,00	690,20	34.510,00		adição de +1 a +3,00 dioptrias
14204	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA.	UN	50,00				

88



Município de Nova Laranjeiras - PR

CNPJ: 06587646000112 IE: 00000000000
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 CEP: 85350000 Cidade: Nova Laranjeiras
Fone: (42) 3637-1148 Fax: 00000000000

Cotação de preços nº 000016

Página 2

Código	Descrição do Bando	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
14205	Bifocais, com grau superior a +2,250 esférico, com ou sem grau cilíndrico, com abração de +1 a +4 dioptrias, incolor	UN	360,00	5,00	1.800,00		adição de +1,00 a +3,00 dioptrias estopa com nome e endereço da empresa.
	ESTOJO PLÁSTICO						
	Rígido, com revestimento interno que protege contra riscos e fiação de limpeza para óculos, ambos personalizados com nome e logo do município						

Greziel Karine Rinaldi de Lamego de Oliveira

Nome do representante da empresa

Oliveira
Greziel Karine Rinaldi de Lamego de Oliveira

Assinatura do representante da empresa

Camargo Joaquinete Ltda.
Rua Mai. Gabriel Rondon, 2457.
FONE: (42) 3635-1281

Projeto de Lei nº 001 de 2007
Câmara Municipal
Departamento de Compras e Licitação
Número: 009

Município de Nova Laranjeiras - PR

CNPJ: 95587640000112 IE: 07.981.885/0001-04
 Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 CEP: 85350700 Cidade: Nova Laranjeiras
 Fone: (42) 3637-1148 Fax:

Cotação de preços nº 000016

Página: 1

Data: 28/03/22
 CNPJ: 07.981.885/0001-04
 Inscrição estadual: 90370817-41
 Inscrição municipal: 42231

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL Unissex, arco inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 40 a 50 (+/-2), cores: preto, marrom e incolor.	UN	70,00	110,00	7700,00		
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO Unissex, arco inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica, tamanhos de 48 a 54 (+/-4), altura mínima de 30 mm, cores: preto, marrom e incolor.	UN	290,00	120,00	34800,00		
3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até - 2,00), incolor.	UN	60,00	50,00	3000,00		
5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), incolor.	UN	60,00	140,00	8400,00		
7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até -2,00), incolor.	UN	60,00	60,00	3600,00		
8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), incolor.	UN	60,00	140,00	8400,00		
9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Monofocais, com grau superior a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico, incolor.	UN	60,00	210,00	12600,00		
00	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	30,00	250,00	7500,00		
01	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	50,00	150,00	7500,00		
02	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (até -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	60,00	150,00	9000,00		
03	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	50,00	320,00	16000,00		
04	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	50,00	320,00	16000,00		

Assinatura: _____
 Data: _____
 Local: _____



Município de Nova Laranjeiras - PR

CNPJ: 06.587.648/000112 IE: _____
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 2122 CEP: 85350000 Cidade: Nova Laranjeiras
Fone: (42) 3637-1148 Fax: _____

Cotação de preços nº 000016

Página: 2

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Marca	Observação
205	Bifocais, com grau superior a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico, com adição de +1 a +4 dioptrias, incolor.	UN	360,00	Brinok			

Total da proposta: R\$ 133.000,00

Estela C. Schuster Ruzenti.
Nome do representante da empresa

Estela C. Schuster Ruzenti.
Assinatura do representante da empresa

Ótica Schuster
Rua XV de Novembro - 2615
85.301-050 - Laranjeiras do Sul





Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 070/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 127057/2021

OBJETO: Aquisição de pares de lentes de grau para óculos e armações, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 03/06/2022
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 03/06/2022

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site <https://www.araucaria.pr.gov.br> ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1699 (DLC) / 3614-1400 – Ramal: 2308 (Pregoeiro), e-mail: wagner.prado@araucaria.pr.gov.br.

Araucária, 18 de maio de 2022.



Assinado digitalmente por:
WAGNER MOREIRA DO PRADO:03646031948

036.460.319-48
18/05/2022 08:58:48

WAGNER MOREIRA DO PRADO
PREGOEIRO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127057/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 070/2022

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

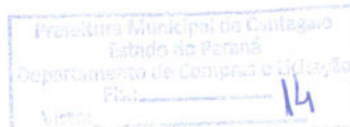
LOTE ÚNICO

Item	CATMAT	COD IPM	Quant	Unid	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	416999	241043	150	Unid	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – ADULTO – ZILO OU METAL (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R\$ 82,04	R\$ 12.306,00
02	417000	241159	265	Unid	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – ADULTO – ZILO OU METAL COM PLAQUETA (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R\$ 163,77	R\$ 43.399,05
03	416988	241160	100	Unid	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS – INFANTIL – ZILO OU METAL COM PLAQUETA (MODELO FEMININO E MASCULINO)	R\$ 113,93	R\$ 11.393,00
04	150622	241152	20	PAR	LENTE ASFÉRICA (CONFORME PRESCRIÇÃO DO MÉDICO OFTALMOLOGISTA)	R\$ 276,62	R\$ 5.532,40
05	447611	241161	400	PAR	LENTE ORGÂNICA MONOFOCAL ESF-4 CIL ESTENDIDO-6,00	R\$ 271,89	R\$ 108.756,00
06	447566	241162	85	PAR	LENTE EM POLICARBONATO ESF: -12,00 CIL-6,00	R\$ 464,67	R\$ 39.496,95
07	413158	241163	100	PAR	LENTE ORGÂNICA MONOFOCAL ESF: -3,00 a-2,00	R\$ 116,06	R\$ 11.606,00
08	413168	241045	360	PAR	LENTE ORGÂNICA MULTIFOCAL ESF: -1,00 a-4,00 + 3,00 a CIL-4,00	R\$ 225,29	R\$ 81.104,40
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 313.593,80							

Obs.: Em caso de existência de discordância entre as especificações do objeto descritas no ComprasNet, prevalecerão as constantes neste Edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ



EDITAL REPUBLICADO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº
035/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de óculos, incluindo armação e lentes**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	VALOR R\$
01	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL, EM METAL OU ACETATO	UNID	40	R\$ 103,97	R\$ 4.158,80
02	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, EM METAL OU ACETATO	UNID	50	R\$ 123,97	R\$ 6.198,50
03	LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA Esf. +4.00/-4.00 / Cil: 0.00 a -2.00	UNID	40	R\$ 149,17	R\$ 5.966,80
04	LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA Esf. +6.00/-8.00 / Cil: 0.00 a -3.00	UNID	40	R\$ 311,50	R\$ 12.460,00
05	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR) Esf. -4.00/+7.00 / Cil: até 4.00	UNID	20	R\$ 250,17	R\$ 5.003,40
06	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR) Esf. -6.00/+7.00 / Cil: até 4.00	UNID	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
07	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR) Esf. -10.00/+7.00 / Cil: até -4.00	UNID	20	R\$ 433,42	R\$ 8.668,40
08	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR) Esf. -4.00/+7.00 / Cil: até 4.00	UNID	20	R\$ 299,75	R\$ 5.995,00
09	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR) Esf. -6.00/+7.00 / Cil: até 4.00	UNID	20	R\$ 360,17	R\$ 7.203,40
10	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR) Esf. -10.00/+6.00 / Cil: até -4.00	UNID	20	R\$ 569,67	R\$ 11.393,40
VALOR TOTAL (R\$):					R\$ 72.807,70

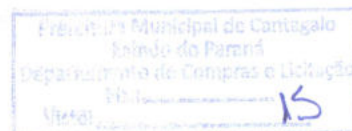
3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:

- 3.1. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
- 3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.3. O encaminhamento para execução dos óculos será feito exclusivamente através de formulário próprio emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado pelo responsável indicado.
- 3.4. Para a execução do contrato, os pedidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues no mesmo local, na Rua Desembargador Lauro Lopes, 385, de acordo com o pedido/solicitação.
- 3.5. A empresa contratada deverá comparecer até a Secretaria responsável, em até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, para tirar a distância pupilar e provar o tamanho da armação. E



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
MINUTA GABINETE DO PREFEITO



0065

Mun. de Pato Branco
Licitações

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, objetivando a aquisição abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipais de Saúde.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de óculos com lentes corretivas, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor	Total
1	500	Un	Armação para óculos de acetato ou metal, infantil ou adulto, unissex, aro fechado, haste com mola e ponte anatômica, diversas cores, com lentes para visão simples até 4.00 graus esféricos e 2.00 graus cilíndricos, incluindo estojo e flanela.	128,18	64.090,00
2	50	Un	Armação para óculos de acetato ou metal, infantil ou adulto, unissex, aro fechado, haste com mola e ponte anatômica, diversas cores, com lentes para visão simples de Alto Índice de refração de 1,67, até 10.00 graus esféricos e 4.00 cilíndricos, incluindo estojo e flanela.	206,67	10.333,50
3	30	Un	Armação para óculos de acetato ou metal, infantil ou adulto, unissex, aro fechado, haste com mola e ponte anatômica, diversas cores, com lentes para visão simples de Alto Índice de refração de 1,67, até 15.00 graus esféricos e 6.00 cilíndricos, incluindo estojo e flanela.	275,75	8.272,50
4	30	Un	Armação para óculos de acetato ou metal, infantil ou adulto, unissex, aro fechado, haste com mola e ponte anatômica, diversas cores, com lentes Bifocal CR Incolor, incluindo estojo e flanela.	214,97	6.449,10
5	300	Un	Armação para óculos de acetato ou metal, infantil ou adulto, unissex, aro fechado, haste com mola e ponte anatômica, diversas cores, com lentes Multifocal CR Incolor, acima de 3,00 graus, incluindo estojo e flanela.	175,13	52.539,00
6	500	Un	Armação para óculos de acetato ou metal, infantil ou adulto, unissex, aro fechado, haste com mola e ponte anatômica, diversas cores, com lentes Multifocal CR Incolor, com edição de até 3,00 graus, incluindo estojo e flanela.	156,53	78.265,00
Total dos Itens				219.949,10	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

1.1 - Constitui-se objeto deste, aquisição de **OCULOS DE GRAU, ARMAÇÕES E LENTES**, consoante as seguintes quantidades e especificações:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÁXIMO UNIT.	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A -2.00	PAR	12	107,25	1.287,00
2	LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00 A -3.00	PAR	08	298,75	2.390,00
3	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	08	240,00	1.920,00
4	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	08	460,00	3.680,00
5	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CIL: ATÉ -4.00	PAR	05	506,67	2.533,35
6	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	05	226,25	1.131,25
7	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	05	510,00	2.550,00
8	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+6.00 CIL: ATÉ -4.00	PAR	03	742,50	2.227,50
9	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESF: +/-20.00 CIL: ATÉ -8.00	PAR	03	923,75	2.771,25
10	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL, EM METAL OU ACETATO	UNID	22	152,25	3.349,50
11	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, EM METAL OU ACETATO	UNID	35	164,75	5.766,25
TOTAL MÁXIMO DO LOTE					29.606,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MUN NOVA LARANJEIRAS	MUN ARAUCARIA	MUN CONTENDA	MUN PATO BRANCO	MUN TIBAGI	MÉDIA
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO Unissex. aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica. tamanhos de 48 a 54 (+/-4), altura mínima de 30 mm. cores: preto, marron e incolor.	450	R\$ 135,00	R\$ 82,04	R\$ 123,97		R\$ 164,75	R\$ 113,67
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL Unissex. aro inteiro, haste flexível com mola e ponte anatômica. tamanhos de 40 a 50 (+/-2). cores: preto, marron e incolor.	90	R\$ 130,00	R\$ 113,93	R\$ 103,97	R\$ 128,18	R\$ 152,25	R\$ 119,02
3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (ate - 2,00), adição de +1 a +4 dioptrias. incolor.	60	R\$ 210,00	R\$ 276,62	R\$ 250,17		R\$ 240,00	R\$ 233,39
4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre +/- 2,25 a +/- 4,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que - 2,00) adição de+1 a + 4 dioptrias. incolor	60	R\$ 210,00	R\$ 276,62	R\$ 250,17		R\$ 240,00	R\$ 233,39
5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/--2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+ 1 a +4 dioptrias. incolor.	60	R\$ 210,00	R\$ 276,62	R\$ 250,17		R\$ 240,00	R\$ 233,39
6	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/--2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+ 1 a +4 dioptrias. incolor.	50	R\$ 241,05	R\$ 276,62	R\$ 250,17		R\$ 240,00	R\$ 243,74

7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+1 a +4 dioptrias. incolor.	70	R\$ 210,00	R\$ 276,62	R\$ 250,17	R\$ 240,00	R\$ 233,39
8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+1 a +4 dioptrias. incolor.	70	R\$ 180,00	R\$ 271,89	R\$ 299,75	R\$ 226,25	R\$ 226,05
9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+1 a +4 dioptrias. incolor.	70	R\$ 167,50	R\$ 271,89	R\$ 299,75	R\$ 226,25	R\$ 221,88
10	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+1 a +4 dioptrias. incolor.	70	R\$ 70,00	R\$ 116,06	R\$ 149,17	R\$ 107,25	R\$ 97,77
11	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+1 a +4 dioptrias. incolor.	70	R\$ 230,00	R\$ 271,89	R\$ 299,75	R\$ 226,25	R\$ 247,09
12	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA Bifocais, com grau entre 0,00 a +/-2,00 esférico, com ou sem grau cilíndrico (maior que -2,00), adição de+1 a +4 dioptrias. incolor.	70	R\$ 220,00	R\$ 271,89	R\$ 299,75	R\$ 226,25	R\$ 239,38



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado registro de preço para eventual aquisição de armações e lentes, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Justificamos a aquisição dos itens descritos neste processo de licitação para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social, os quais serão fornecidos à população carente do município:

- a. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo recebem inúmeras solicitações de auxílio para ajuda na aquisição de óculos, da população carente. Sabendo que o cidadão cada dia mais necessita de atendimento oftalmológico;
- b. Considerando que a aquisição de óculos tem custo alto, e muitas pessoas que necessitam não conseguem comprar, sendo que muitos casos, são crianças em idade escolar, e que havendo a necessidade de lentes corretiva, o não uso, acarreta danos e atraso na aprendizagem;
- e. os óculos serão distribuídos à população carente do município, dentre os quais terão prioridade, crianças do ensino fundamental, idosos e usuários participantes programas sociais, os quais serão entregues pela Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação de receita médica do oftalmologista e declaração de insuficiência de renda, visando atender a população que necessita do uso de óculos e não possuem a possibilidade financeira para obtê-lo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES, LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha abaixo apresenta os itens com as quantidades e valor máximo, sendo utilizada a média dos preços buscados em editais de outros entes públicos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.1.1. Na formação do preço máximo foi utilizada a média dos menores valores, sendo desconsiderados da mesma o maior preço de cada item; restando os valores estabelecidos conforme abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUB TOTAL R\$
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	450	UN	113,67	51.151,50
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	90	UN	119,02	10.711,80
3	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	60	UN	233,39	14.003,40
4	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	60	UN	233,39	14.003,40
5	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	60	UN	233,39	14.003,40
6	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	50	UN	243,74	12.187,00
7	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	70	UN	233,39	16.337,30
8	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	70	UN	226,05	15.823,50
9	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	70	UN	221,88	15.531,60
10	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	70	UN	97,77	6.843,90
11	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	70	UN	247,09	17.296,30
12	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	70	UN	239,38	16.756,60

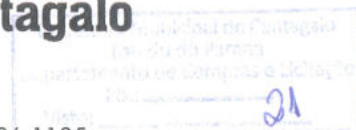


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TOTAL	204.649,70
-------	------------

3.2. O valor máximo total é de R\$ 204.649,70 (duzentos e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para um período de doze meses.

3.3. O julgamento será o menor valor por lote.

3.3.1. Justifica-se o julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e não por ITEM, por se tratar de aquisição de óculos (conjunto armação + lente), os quais deverão ser fornecidos/montados pela mesma empresa em função das medidas, escolha da armação, tipos de lentes etc.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS ARMAÇÕES E LENTES

4.1. Os óculos a ser entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita.

4.2. Tendo em vista se tratar de aquisição de óculos (armação e lentes), o que é necessário o usuário realizar a prova das armações, bem como tirar as medidas da face. Diante disso e considerando que no município há uma empresa do ramo capaz de atender ao objeto licitado. De outra forma, estamos localizados a 30km da cidade de Laranjeiras do Sul, a qual também tem condições de atender ao objeto, por ter mais que uma empresa do ramo.

4.2.1. Com a aquisição dos óculos em estabelecimento na sede do município e/ou na cidade vizinha, isso diminuirá o custo para os usuários no deslocamento, pois os mesmos são fornecidos a pessoas carentes, as quais na maioria das vezes não tem condições financeiras para a aquisição, dependendo de auxílio pelo município. Ainda, o próprio município, poderá transportar estas pessoas até a cidade vizinha pelo fato de que diariamente tem veículos se deslocando no transporte de pessoas em tratamento de saúde, serviços realizados pela Assistência Social e ainda pela Secretaria de Administração, nos diversos órgãos localizados na cidade vizinha, o que poderá levar os mesmos sem onerar custos ao município.

4.3. O limite de km, não irá restringir a participação e competitividade de empresas, já que no município vizinho há mais de 4 (quatro) empresas do ramo, capazes de fornecer o objeto licitado, entre elas: Camargo Ótica e Joalheira, Ótica Schuster, CR Joalheiros e Mercadão de Óculos.

4.4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho/requisição para cada compra. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

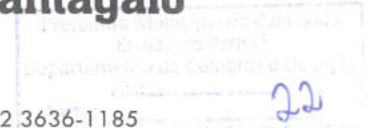


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



- 4.5. As entregas de óculos se darão de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços;
- 4.6. O prazo para entregar os óculos aos pacientes, começará correr, a partir da emissão de empenho ou requisição de compras será de até 15 (quinze) dias.
- 4.7 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.
- 4.8. Será de responsabilidade da empresa vencedora, os serviços de tirar medida dos pacientes e realizar todas as aferições dos óculos, até o perfeito estado de uso, sem ônus para o Município de Cantagalo.
- 4.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor os que não for aceito, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado para o uso.
- 4.10. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 4.11. Fica a detentora ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.
- 4.12. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os óculos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os óculos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos óculos fornecidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência dos óculos entregues, por servidor da unidade de saúde e/ou assistência social, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o ata de registro de preços será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do ata de registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os óculos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

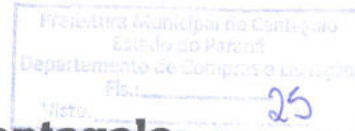
9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor do ata de registro de preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Edicléia da Rosa.

Cantagalo/PR, 20 de maio de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social

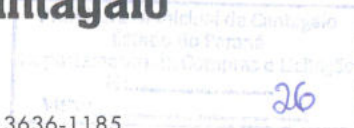


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 20 de maio de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, visando a abertura de processo licitatório para a aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor estimado da contratação, sendo que será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico (SRP), com valor na ordem de R\$ 204.649,70 (duzentos e quatro mil seiscientos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para um período de doze meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

EROANE CHETIMA ROCHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 27

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 20 de maio de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2032	1920	000
06.001.10.301.0060.2032	1930	303

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**/MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
CONTÉM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP**

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2022.

HORÁRIO: XXhXXMin (xxxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Esta aquisição deve respeitar a Lei Municipal nº. 1179/2022.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal nº. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 03 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

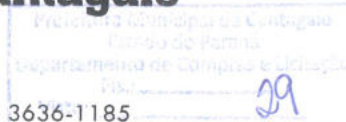


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Contém lote exclusivo para participação de ME ou EPP.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

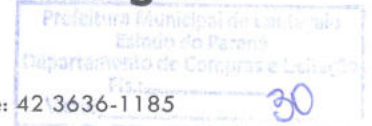


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderá ser superior a 15 (quinze) dias úteis.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR LOTE.

5.2.1. Justifica-se o julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e não por ITEM, por se tratar de aquisição de óculos (conjunto armação + lente), os quais deverão ser fornecidos/montados pela mesma empresa em função das medidas, escolha da armação, tipos de lentes etc...

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

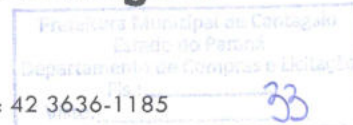


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

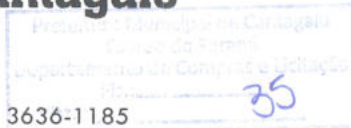


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. **Atestado de capacidade técnica**, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- I. advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, n° 379, Centro, Cantagalo - PR.
- 8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.
- 8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- 8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou

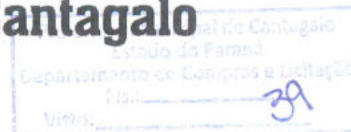


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Rua da Constituição, 379 - Centro
Cantagalo - PR - CEP: 85160-000
Fone: 42 3636-1185

40

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os óculos montados deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.1.1. É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem dos óculos (lentes + armação), assim como os serviços de aferição, para que o mesmo fique em perfeito estado para o uso adequado pelos pacientes.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do

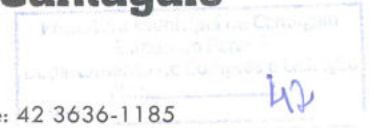


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de óculos entregues, conforme preços das armações e lentes, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	<u>Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2032	1920	000
06.001.10.301.0060.2032	1930	303

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de maio de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social

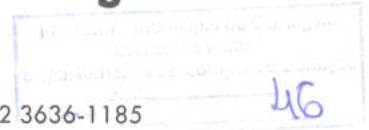


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado **registro de preço para eventual aquisição de armações e lentes, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.**

Justificamos a aquisição dos itens descritos neste processo de licitação para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social, os quais serão fornecidos à população carente do município:

- a. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo recebem inúmeras solicitações de auxílio para ajuda na aquisição de óculos, da população carente. Sabendo que o cidadão cada dia mais necessita de atendimento oftalmológico;
- b. Considerando que a aquisição de óculos tem custo alto, e muitas pessoas que necessitam não conseguem comprar, sendo que muitos casos, são crianças em idade escolar, e que havendo a necessidade de lentes corretiva, o não uso, acarreta danos e atraso na aprendizagem;
- c. os óculos serão distribuídos à população carente do município, dentre os quais terão prioridade, crianças do ensino fundamental, idosos e usuários participantes programas sociais, os quais serão entregues pela Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação de receita médica do oftalmologista e declaração de insuficiência de renda, visando atender a população que necessita do uso de óculos e não possuem a possibilidade financeira para obtê-lo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES e LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha abaixo apresenta os itens com as quantidades e valor máximo, sendo utilizada a média dos preços buscados em editais de outros entes públicos:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	337	UN	R\$ 113,67	R\$ 38.306,79
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	67	UN	R\$ 119,02	R\$ 7.974,34
3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	45	UN	R\$ 233,39	R\$ 10.502,55
4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE+1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	45	UN	R\$ 233,39	R\$ 10.502,55
5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE+ 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	45	UN	R\$ 233,39	R\$ 10.502,55
6	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	37	UN	R\$ 243,74	R\$ 9.018,38
7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	52	UN	R\$ 233,39	R\$ 12.136,28
8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 226,05	R\$ 11.754,60
9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 221,88	R\$ 11.537,76
10	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 97,77	R\$ 5.084,04

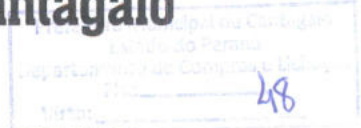


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 247,09	R\$ 12.848,68
12	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	52	UN	R\$ 239,38	R\$ 12.447,76
TOTAL					R\$ 152.616,28

LOTE 02 - COTA 25% ME OU EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	112	UN	R\$ 113,67	R\$ 12.731,04
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	22	UN	R\$ 119,02	R\$ 2.618,44
3	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	15	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.500,85
4	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	15	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.500,85
5	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	15	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.500,85
6	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	12	UN	R\$ 243,74	R\$ 2.924,88



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	17	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.967,63
8	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 226,05	R\$ 3.842,85
9	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 221,88	R\$ 3.771,96
10	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 97,77	R\$ 1.662,09
11	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 247,09	R\$ 4.200,53
12	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	17	UN	R\$ 239,38	R\$ 4.069,46
TOTAL					R\$ 50.291,43
TOTAL LOTE 01 + 02					R\$ 202.907,71

3.2. O valor máximo total é de R\$ 202.907,71 (duzentos e dois mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos), para um período de doze meses.

3.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

3.3.1. Justifica-se o julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e não por ITEM, por se tratar de aquisição de óculos (conjunto armação + lente), os quais deverão ser fornecidos/montados pela mesma empresa em função das medidas, escolha da armação, tipos de lentes etc.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS ARMAÇÕES E LENTES

4.1. Os óculos a ser entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita.

4.2. Tendo em vista se tratar de aquisição de óculos (armação e lentes), o que é necessário o usuário realizar a prova das armações, bem como tirar as medidas da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



face. Diante disso e considerando que no município há uma empresa do ramo capaz de atender ao objeto licitado. De outra forma, estamos localizados à 30km da cidade de Laranjeiras do Sul, a qual também tem condições de atender ao objeto, por ter mais que uma empresa do ramo.

4.2.1. Com a aquisição dos óculos em estabelecimento na sede do município e/ou na cidade vizinha, isso diminuirá o custo para os usuários no deslocamento, pois os mesmos são fornecidos a pessoas carentes, as quais na maioria das vezes não tem condições financeiras para a aquisição, dependendo de auxílio pelo município. Ainda, o próprio município, poderá transportar estas pessoas até a cidade vizinha pelo fato de que diariamente tem veículos se deslocando no transporte de pessoas em tratamento de saúde, serviços realizados pela Assistência Social e ainda pela Secretaria de Administração, nos diversos órgãos localizados na cidade vizinha, o que poderá levar os mesmos sem onerar custos ao município.

4.3. O limite de km, não irá restringir a participação e competitividade de empresas, já que no município vizinho há mais de 4 (quatro) empresas do ramo, capazes de fornecer o objeto licitado, entre elas: Camargo Ótica e Joalheira, Ótica Schuster, CR Joalheiros e Mercadão de Óculos.

4.4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho/requisição para cada compra. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.5. As entregas de óculos se darão de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços;

4.6. O prazo para entregar os óculos aos pacientes, começará correr, a partir da emissão de empenho ou requisição de compras será de até 15 (quinze) dias.

4.7 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.8. Será de responsabilidade da empresa vencedora, os serviços de tirar medida dos pacientes e realizar todas as aferições dos óculos, até o perfeito estado de uso, sem ônus para o Município de Cantagalo.

4.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor os que não for aceito, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado para o uso.

4.10. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.11. Fica a detentora ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

4.12. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

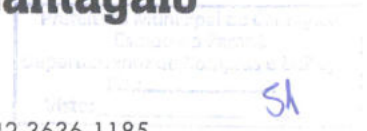


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os óculos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os óculos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos óculos fornecidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência dos óculos entregues, por servidor da unidade de saúde e/ou assistência social, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o ata de registro de preços será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

52

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do ata de registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os óculos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor do ata de registro de preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Edicléia da Rosa.

Cantagalo/PR, xx de xxxxx de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Departamento de Licitação
Rua C. da Liberdade, 100
Cantagalo - Paraná
Fone: 42 3636-1185
54

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:
(inserir planilha gerada plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

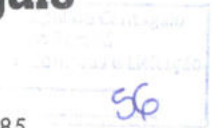


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues os óculos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

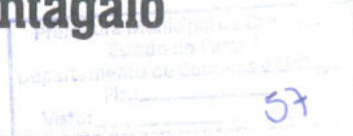


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de óculos entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

62

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas, inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por

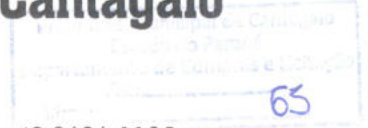


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

66

Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunski
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – RELATÓRIO

Em 20 de maio de 2022, a Secretaria de Municipal de Saúde, através de memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços para eventual aquisição de armações e lentes, para atender a demanda das secretarias de saúde e assistência social.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de compras semelhantes realizadas por outros Municípios (fls. 03/16).

Planilha orçamentária com a utilização da média dos valores encontrados (fls. 17/18).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 19/25).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 26).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 27), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 28/67.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de solicitação a realização de registro de preços para eventual aquisição de armações e lentes,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

para atender a demanda das secretarias de saúde e assistência social, consoante especificado no item 1 da minuta de Edital (fl. 28).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 19).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Decodificado (Luciano Dalui Norbim, 2ª

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 38) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão

Aut.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

Handwritten signature/initials



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 19/25 e Edital de fls. 28/53.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 87/2022, nos termos do inciso IV (fl. 52) ².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 81/105).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Autent



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – RECOMENDAÇÃO

Ante a existência de Lei Municipal que instituiu o programa “Um novo olhar Cantagalense”, com autorização de dispêndio de valores para aquisição e doação de óculos de grau para munícipes, deve ser juntado aos autos cópia do diploma legal visando conferir legitimidade ao objeto do certame.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública, desde que observada a recomendação acima.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 25 de maio de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 74
--

LEI MUNICIPAL Nº 1179/2022

EMENTA - Institui e regulamenta o programa “Um novo olhar Cantagalense”, autorizando dispêndio de valores para aquisição e doação de óculos de grau para munícipes conforme especifica, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, **João Konjunski**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído o programa “Um novo olhar Cantagalense”, autorizando o Poder Executivo Municipal a destinar recursos do orçamento Municipal do Fundo Municipal de Saúde, para adquirir e doar óculos de grau para pessoas carentes.

§1º As pessoas físicas, passíveis de serem consideradas beneficiárias, são aquelas consideradas carentes nos termos do art.2º da presente Lei.

§2º Para consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Município deverá, através de processos licitatórios adequados, contratar a prestação de serviços, adquirir materiais, insumos e equipamentos.

Art. 2º. O interessado deverá comprovar cumulativamente o atendimento aos seguintes requisitos:

I – Comprovar ser morador do Município de Cantagalo-PR, mediante apresentação de comprovante de residência;

II - Comprovar a inscrição no CADÚNICO e ser beneficiário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 75

de algum programa social da União ou do Município;

III - apresentar cópia do receituário, e laudo do médico oftalmologista com as especificações de grau que necessita.

§ 1º Não preenchendo os requisitos acima, o (a) assistente social fará um estudo social apontando a falta de condições financeiras para aquisição por conta própria.

§ 2º Os benefícios previstos na presente lei somente serão concedidos se forem devidamente encaminhados pela Secretaria de Saúde, e apenas na hipótese em que for justificadamente demonstrado ser a única alternativa ao atendimento do SUS.

§ 3º Aqueles que comprovarem relação de dependência econômica e desde que pertençam ao mesmo núcleo familiar do inscrito no CAD-único serão considerados aptos a receberem os benefícios, se preenchidos os demais requisitos da presente lei.

Art. 3º. O paciente beneficiado fica impedido de receber novo auxílio para as aquisições nos 24 meses posteriores ao benefício anterior.

Parágrafo único. Antes do prazo previsto neste artigo poderá haver a troca das lentes, caso seja necessário, em decorrência da evolução do grau, por determinação médica. Se houver avaria nos óculos, desde que devidamente comprovada, poderá ser concedida nova aquisição.

Art. 4º. A liberação dos subsídios de que trata a presente lei fica condicionada a prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 18 de abril de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Assinado de forma digital por
JOÃO KONJUNSKI - Prefeito



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 26

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 26 de maio de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 44/2022-PMC**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo **Decreto 87/2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJANSKI
PREFEITO MUNICIPAL

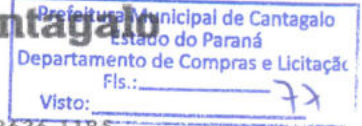


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICIPIO.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionado:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI Assinado de forma digital
- Prefeito por JOÃO KONJUNSKI -
Municipal Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:20:34 -03'00'

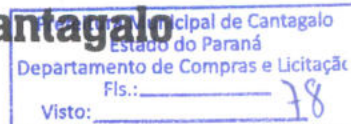


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2022-PMC
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
CONTÉM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 de junho de 2022.

HORÁRIO: 14h00Min (quatorze horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Esta aquisição deve respeitar a Lei Municipal n.º. 1179/2022.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 87 de 03 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera, Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Ass.: _____ 79

- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.5 Contém lote exclusivo para participação de ME ou EPP.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 80

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

81

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderá ser superior a **15 (quinze) dias úteis**.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR LOTE**.

5.2.1. Justifica-se o julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e não por ITEM, por se tratar de aquisição de óculos (conjunto armação + lente), os quais deverão ser fornecidos/montados pela mesma empresa em função das medidas, escolha da armação, tipos de lentes etc.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pela Pregoeira, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

82

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

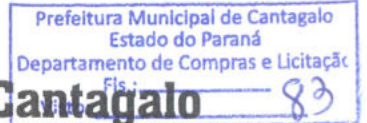
5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pela Pregoeira, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a Pregoeira declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pela pregoeira, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, a Pregoeira anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no editale já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 85

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis. ...
Visto: _____ 86

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

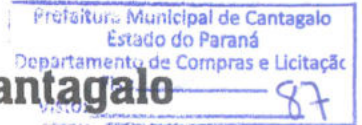
7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- I. advertência;
 - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
 - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

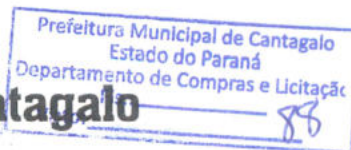
- 8.1.** Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.
- 8.2.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
- 8.3.** Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.
- 8.4.** Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade da Pregoeira, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.
- 8.5.** A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.
- 8.6.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.7.** Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

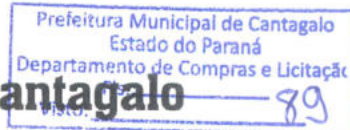
10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

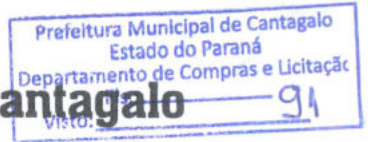
13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os óculos montados deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.1.1. É de responsabilidade da empresa vencedora a montagem dos óculos (lentes + armação), assim como os serviços de aferição, para que o mesmo fique em perfeito estado para o uso adequado pelos pacientes.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

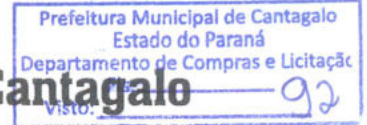
16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de óculos entregues, conforme preços das armações e lentes, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

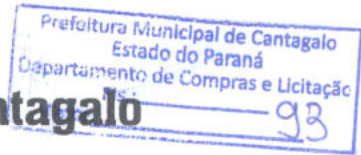
16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fl. 94

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguintes Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
06.001.10.301.0060.2032	1920	000
06.001.10.301.0060.2032	1930	303

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

95

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pela Pregoeira, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.

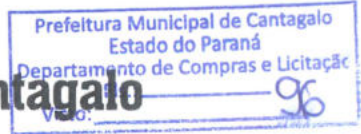
Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO 44/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado **registro de preço para eventual aquisição de armações e lentes, para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social.**

Justificamos a aquisição dos itens descritos neste processo de licitação para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Assistência Social, os quais serão fornecidos à população carente do município:

a. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo recebem inúmeras solicitações de auxílio para ajuda na aquisição de óculos, da população carente. Sabendo que o cidadão cada dia mais necessita de atendimento oftalmológico;

b. Considerando que a aquisição de óculos tem custo alto, e muitas pessoas que necessitam não conseguem comprar, sendo que muitos casos, são crianças em idade escolar, e que havendo a necessidade de lentes corretiva, o não uso, acarreta danos e atraso na aprendizagem;

c. os óculos serão distribuídos à população carente do município, dentre os quais terão prioridade, crianças do ensino fundamental, idosos e usuários participantes programas sociais, os quais serão entregues pela Secretaria de Assistência Social, mediante apresentação de receita médica do oftalmologista e declaração de insuficiência de renda, visando atender a população que necessita do uso de óculos e não possuem a possibilidade financeira para obtê-lo.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES e LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que o referido item é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha abaixo apresenta os itens com as quantidades e valor máximo, sendo utilizada a média dos preços buscados em editais de outros entes públicos:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 97

1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	337	UN	R\$ 113,67	R\$ 38.306,79
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	67	UN	R\$ 119,02	R\$ 7.974,34
3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	45	UN	R\$ 233,39	R\$ 10.502,55
4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	45	UN	R\$ 233,39	R\$ 10.502,55
5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE +1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	45	UN	R\$ 233,39	R\$ 10.502,55
6	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	37	UN	R\$ 243,74	R\$ 9.018,38
7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	52	UN	R\$ 233,39	R\$ 12.136,28
8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 226,05	R\$ 11.754,60
9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 221,88	R\$ 11.537,76
10	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 97,77	R\$ 5.084,04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 98

11	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	52	UN	R\$ 247,09	R\$ 12.848,68
12	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	52	UN	R\$ 239,38	R\$ 12.447,76
TOTAL					R\$ 152.616,28

LOTE 02 - COTA 25% ME OU EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	112	UN	R\$ 113,67	R\$ 12.731,04
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	22	UN	R\$ 119,02	R\$ 2.618,44
3	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	15	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.500,85
4	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	15	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.500,85
5	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	15	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.500,85
6	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	12	UN	R\$ 243,74	R\$ 2.924,88



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	17	UN	R\$ 233,39	R\$ 3.967,63
8	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 226,05	R\$ 3.842,85
9	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 221,88	R\$ 3.771,96
10	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 97,77	R\$ 1.662,09
11	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	17	UN	R\$ 247,09	R\$ 4.200,53
12	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	17	UN	R\$ 239,38	R\$ 4.069,46
TOTAL					R\$ 50.291,43
TOTAL LOTE 01 + 02					R\$ 202.907,71

3.2. O valor máximo total é de R\$ 202.907,71 (duzentos e dois mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos), para um período de doze meses.

3.3. O julgamento será o **menor valor por lote**.

3.3.1. Justifica-se o julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE e não por ITEM, por se tratar de aquisição de óculos (conjunto armação + lente), os quais deverão ser fornecidos/montados pela mesma empresa em função das medidas, escolha da armação, tipos de lentes etc.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS ARMAÇÕES E LENTES

4.1. Os óculos a ser entregues terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita.

4.2. Tendo em vista se tratar de aquisição de óculos (armação e lentes), o que é necessário o usuário realizar a prova das armações, bem como tirar as medidas da

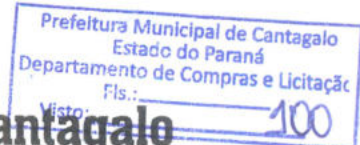


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



face. Diante disso e considerando que no município há uma empresa do ramo capaz de atender ao objeto licitado. De outra forma, estamos localizados à 30km da cidade de Laranjeiras do Sul, a qual também tem condições de atender ao objeto, por ter mais que uma empresa do ramo.

4.2.1. Com a aquisição dos óculos em estabelecimento na sede do município e/ou na cidade vizinha, isso diminuirá o custo para os usuários no deslocamento, pois os mesmos são fornecidos a pessoas carentes, as quais na maioria das vezes não tem condições financeiras para a aquisição, dependendo de auxílio pelo município. Ainda, o próprio município, poderá transportar estas pessoas até a cidade vizinha pelo fato de que diariamente tem veículos se deslocando no transporte de pessoas em tratamento de saúde, serviços realizados pela Assistência Social e ainda pela Secretaria de Administração, nos diversos órgãos localizados na cidade vizinha, o que poderá levar os mesmos sem onerar custos ao município.

4.3. O limite de km, não irá restringir a participação e competitividade de empresas, já que no município vizinho há mais de 4 (quatro) empresas do ramo, capazes de fornecer o objeto licitado, entre elas: Camargo Ótica e Joalheira, Ótica Schuster, CR Joalheiros e Mercado de Óculos.

4.4. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, sendo emitido empenho/requisição para cada compra. Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.5. As entregas de óculos se darão de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços;

4.6. O prazo para entregar os óculos aos pacientes, começará correr, a partir da emissão de empenho ou requisição de compras será de até 15 (quinze) dias.

4.7 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

4.8. Será de responsabilidade da empresa vencedora, os serviços de tirar medida dos pacientes e realizar todas as aferições dos óculos, até o perfeito estado de uso, sem ônus para o Município de Cantagalo.

4.9. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor os que não for aceito, se por ventura não for de boa qualidade, não estiver em perfeito estado para o uso.

4.10. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

4.11. Fica a detentora ciente de que a apresentação de proposta indica que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as especificações e peculiaridades constantes na descrição dos itens, sendo vedado invocar seu desconhecimento como fator impeditivo do perfeito cumprimento da ata de registro de preços.

4.12. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os óculos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não receber os óculos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências do Município de Cantagalo.
- 5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos óculos fornecidos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, e conferência dos óculos entregues, por servidor da unidade de saúde e/ou assistência social, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, o ata de registro de preços será rescindido.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 102

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do ata de registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial do ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os óculos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.

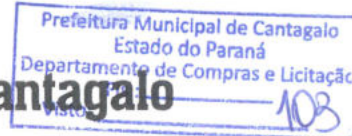
9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor do ata de registro de preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Edicléia da Rosa.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.

Lucas de Abreu
Secretário de Saúde

Claudia Duarte dos Santos
Secretária de Assistência Social



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
104

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:
(inserir planilha gerada plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

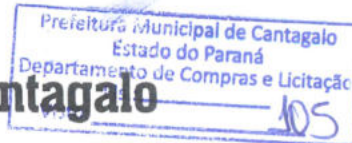
Prazo de entrega:

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

106

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues os óculos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 107

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
110

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 44/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

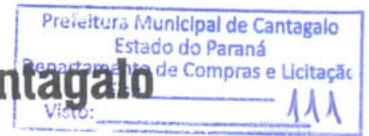
A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerados as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de óculos entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições

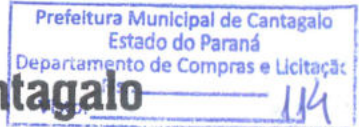


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 115

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: _____ 116

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

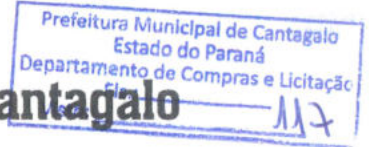
1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/06/2022 às 14:00hs (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.


Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 78/2022 – SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
APR

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO CREDENCIAMENTO 04/2022

O Município de Cantagalo/PR toma público que estará recebendo, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 27/05/2022 as 08:00 (oito) horas até dia 21/06/2022 às 14:00h.

O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados.

Sessão Pública de abertura se dará em 21/06/2022 às 14:00h

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio eletrônico (e-mail), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://cantagalo.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacaocantagalo24@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3636 1185.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE APARELHO RAO X, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°. 931/2021, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 10/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/06/2022 às 14:00hs (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 14/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro



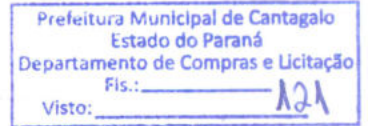
Município de Cantagalo

Pregão 44/2022 - Anexo 01

Processo 149/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 AMPLA CONCORRÊNCIA					
0001	5.2.27611 ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTÉ	337,00	UN	113,67	38.306,79
0002	5.2.27612 ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX.	67,00	UN	119,02	7.974,34
0003	5.2.27613 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	45,00	UN	233,39	10.502,55
0004	5.2.27614 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	45,00	UN	233,39	10.502,55
0005	5.2.27615 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	45,00	UN	233,39	10.502,55
0006	5.2.27616 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	37,00	UN	243,74	9.018,38
0007	5.2.27617 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	52,00	UN	233,39	12.136,28
0008	5.2.27618 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	UN	226,05	11.754,60
0009	5.2.27619 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	UN	221,88	11.537,76
0010	5.2.27620 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	UN	97,77	5.084,04
0011	5.2.27621 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	UN	247,09	12.848,68
0012	5.2.27622 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	UN	239,38	12.447,76
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					152.616,28
Lote: 0002 COTA 25% EXCLUSIVO ME ou EPP					
0001	5.2.27623 ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTÉ	112,00	UN	113,67	12.731,04
0002	5.2.27624 ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX.	22,00	UN	119,02	2.618,44
0003	5.2.27625 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	15,00	UN	233,39	3.500,85
0004	5.2.27626 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	15,00	UN	233,39	3.500,85
0005	5.2.27627 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	15,00	UN	233,39	3.500,85
0006	5.2.27628 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	12,00	UN	243,74	2.924,88
0007	5.2.27629 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	17,00	UN	233,39	3.967,63
0008	5.2.27630 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	17,00	UN	226,05	3.842,85
0009	5.2.27631 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	17,00	UN	221,88	3.771,96
0010	5.2.27632 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	17,00	UN	97,77	1.662,09
0011	5.2.27633 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	17,00	UN	247,09	4.200,53
0012	5.2.27634 PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	17,00	UN	239,38	4.069,46
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					50.291,43
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					202.907,71

☰ Licitação



< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Número do Processo

44/2022

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

44/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

44/2022

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

26/05/2022 14:30

≡ Licitação

Licitação

Configuraç...

Perfil

Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

13/06/2022 14:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

08/06/2022 14:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

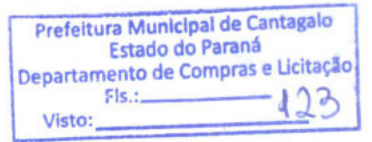
Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1



☰ Licitação

Não

☰ Licitação

⚙️ Configuraç...

★ Perfil

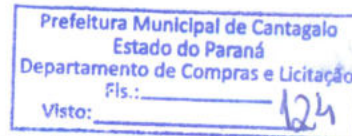
🚪 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LICITAÇÕES



Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 44 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 44.2022

EDITAL PE 44.2022

ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 13/06/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a)

Pregoeiro(a).

Valor máximo

202.907,71 (duzentos e dois mil e novecentos e sete reais e setenta e um centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
6	1	27616	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	37,00	243,74	0,00	(aguardando abertura)
7	1	27617	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	52,00	233,39	0,00	Andamento (aguardando abertura)
8	1	27618	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	226,05	0,00	Andamento (aguardando abertura)

Lote	Item	Código	Produto/Service	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
		27619	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	231,98	0,00	Andamento (aguardando abertura)
10	1	27620	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	97,77	0,00	Andamento (aguardando abertura)
11	1	27621	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS,	52,00	247,09	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068g**
Data de atualização: **19/05/2022 19:50** | Número de Acessos: **450674**

Desenvolvido por
 equiplano



ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022 CANTAGALO-PR

Óptica Perfil <oticaperfillicitacoes@gmail.com>
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

7 de junho de 2022 16:03

Boa tarde !

Referente ao Pregão Eletrônico nº44/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", temos uma dúvida:

- 4.2. Tendo em vista se tratar de aquisição de óculos (armação e lentes), o que é necessário o usuário realizar a prova das armações, bem como tirar as medidas da face. Diante disso e considerando que no município há uma empresa do ramo capaz de atender ao objeto licitado. De outra forma, estamos localizados à 30km da cidade de Laranjeiras do Sul, a qual também tem condições de atender ao objeto, por ter mais que uma empresa do ramo.
- 4.2.1. Com a aquisição dos óculos em estabelecimento na sede do município e/ou na cidade vizinha, isso diminuirá o custo para os usuários no deslocamento, pois os mesmos são fornecidos a pessoas carentes, as quais na maioria das vezes não tem condições financeiras para a aquisição, dependendo de auxílio pelo município. Ainda, o próprio município, poderá transportar estas pessoas até a cidade vizinha pelo fato de que diariamente tem veículos se deslocando no transporte de pessoas em tratamento de saúde, serviços realizados pela Assistência Social e ainda pela Secretaria de Administração, nos diversos órgãos localizados na cidade vizinha, o que poderá levar os mesmos sem onerar custos ao município.
- 4.3. O limite de km, não irá restringir a participação e competitividade de empresas, já que no município vizinho há mais de 4 (quatro) empresas do ramo, capazes de fornecer o objeto licitado, entre elas: Camargo Ótica e Joalheira, Ótica Schuster, CR Joalheiros e Mercado de Óculos.

Dúvida: No edital não está claro se a empresa precisa ter espaço dentro do município. Caso sim, não está dizendo em quantos dias após o certame a empresa poderá comprovar o espaço.

No aguardo !

Atenciosamente,

Andreza Silva



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 127

DESPACHO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022

Objeto: Resposta ao pedido de esclarecimento do e-mail recebido, qual seja oticaperfilllicitacoes@gmail.com.

O Departamento de licitação, através do e-mail citado acima, recebeu pedido de esclarecimentos, quantos aos itens 4.2; 4.2.1 e 43 do Termo de Referência do referido Edital, os quais se referem ao distanciamento das empresas participantes que o Município fará o transporte de pacientes, ao qual o Município arcará com o ônus dos serviços de transporte de pacientes.

Como pode ser verificado no Edital, este não está vedando a participação de empresas sediadas fora das cidades especificadas no edital, eis, que o edital está limitando a cidade no raio que o Município fará o transporte dos pacientes, qual seja a rota de Cantagalo/PR até a cidade de Laranjeiras do Sul/PR, devido ter veículos nessa rota diariamente.

Fora dessa rota não há circulação de veículos diariamente, ou seja, o Município realizar o transporte fora da rota de seus veículos, onera os cofres públicos, assim como infringe o princípio de economicidade.

Diante do elencado, caso empresas sediadas fora dessa rota queiram participar do certame, estas não estão impedidas. O que deixamos bem claro é que o ônus de transporte do paciente será por conta da empresa vencedora, se esta estiver localizada fora da rota, das cidades citadas no Edital.

Na oportunidade já deixamos elencado, que esse ônus de transporte não está limitado a número x de pacientes. Se na data x estiver um paciente, a empresa terá que enviar o profissional para fazer a retirada das medidas da face, e posteriormente enviar profissional para proceder a aferição dos kit (óculos=lente+armação). Na impossibilidade de enviar profissional, a empresa deverá arcar com as despesas de cada paciente, quanto ao transporte desta até a sede da empresa. Eis, que o paciente não pode esperar a boa vontade da empresa para ter seu problema de visão solucionado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Atenciosamente,


Dirceu Luiz Garcias

Pregoeiro



Lucas de Abreu

Secretário de Saúde



LICITAÇÃO CANTAGALO <licitacaocantagalo24@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 129
Visto: _____
<licitacaocantagalo24@gmail.com>

IMPUGNAÇÃO REGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022 CANTAGALO-PR

Óptica Perfil <oticaperfillicitacoes@gmail.com>
Para: licitacaocantagalo24@gmail.com

8 de junho de 2022 14:19

Boa tarde !

Segue em anexo impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº44/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Confirme o recebimento deste email por gentileza

Atenciosamente,

Andreza Silva

 **IMPUGNAÇÃO CANTAGALO-PR.pdf**
254K



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO – ESTADO DO PARANÁ

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

OPTICA BRILLE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 53.559.019/0001-39, com Endereço na RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 590, CENTRO, CEP: 13.330-260, INDAIATUBA/SP, - Tel. (19) 3875-4841, e -mail oticaperfillicitacoes@gmail.com, que neste ato regularmente representado por seu (a) Proprietário (a), Srª ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, conforme RG Nº: 41.650.968-X, CPF/MF Nº. 357.521.338-07, vem interpor a presente **IMPUGNAÇÃO**, pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que, cabe impugnação no prazo de até o 3 (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Demonstrada, portanto, a tempestividade da presente impugnação.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS

Alega a recorrente, em apertada síntese, **ao Pregão Eletrônico Nº 44/2022**, cujo objeto diz respeito “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”

Conforme consignado no edital, vejamos:

4.2. Tendo em vista se tratar de aquisição de óculos (armação e lentes), o que é necessário o usuário realizar a prova das armações, bem como tirar as medidas da face. Diante disso e considerando que no município há uma empresa do ramo capaz de atender ao objeto licitado. De outra forma, estamos localizados à 30km da cidade de Laranjeiras do Sul, a qual também tem condições de atender ao objeto, por ter mais que uma empresa do ramo.

4.2.1. Com a aquisição dos óculos em estabelecimento na sede do município e/ou na cidade vizinha, isso diminuirá o custo para os usuários no deslocamento, pois os mesmos são fornecidos a pessoas carentes, as quais na maioria das vezes não tem condições financeiras para a aquisição, dependendo de auxílio pelo município. Ainda, o próprio município, poderá transportar estas pessoas até a cidade vizinha pelo fato de que diariamente tem veículos se deslocando no transporte de pessoas em tratamento de saúde, serviços realizados pela Assistência Social e ainda pela Secretaria de Administração, nos diversos órgãos localizados na cidade vizinha, o que poderá levar os mesmos sem onerar custos ao município.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO

A) DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Preliminarmente é imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a **Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa**. Todavia, cada um dos seus atos devem ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.[1]

De acordo com o professor Gasparini, Diógenes são duas finalidades na licitação: **Primeiro, visa selecionar a proposta mais vantajosa**, que traga os maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em **segundo lugar oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo**, conforme expresso no art. 3º da L8666/93. Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

“A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.”[2]

De pronto, concluímos que não há como se falar em proposta mais vantajosa que não esteja em consonância com as normas do edital e os princípios que regem a licitação. Assim, veremos pontualmente que o pregão colocou limite de participação, restringindo outras empresas de participarem da licitação.



No edital cita:

4.3. O limite de km, não irá restringir a participação e competitividade de empresas, já que no município vizinho há mais de 4 (quatro) empresas do ramo, capazes de fornecer o objeto licitado, entre elas: Camargo Ótica e Joalheira, Ótica Schuster, CR Joalheiros e Mercadão de Óculos.

No item exposto acima, vejamos que a prefeitura municipal de Cantagalo, expos claramente preferência de empresas para participação do certame, o que de fato, restringe e é inaceitável por lei.

Observa-se

Art. 3º **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável **e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade**, da impessoalidade, da moralidade, **da igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Isso porque, a exigência seria injustificável e feriria os princípios da isonomia e da legalidade, além de afrontar a finalidade da licitação que é a de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, pretensão que é dificultada pela redução imotivada do número de participantes.

Diante do item exposto, não é plausível restringir geograficamente a empresa pelo caráter geográfico, dado que o objeto licitado é aquisição de armações, lentes e óculos. Logo se a empresa, apesar de estar mais distante, oferta proposta mais vantajosa a Administração, não existe motivo para a licitante seja contratada, se for consagrada vencedora do certame.

Todavia, existem situações em que a localização geográfica é extremamente importante. Por exemplo, a localização de posto para o abastecimento é essencial para eficácia do fornecimento.

Não é razoável a Administração contratar uma empresa que esteja muito longe da sede dos veículos. Visto que, todas às vezes que fossem abastecer os veículos consumiria uma quantidade de combustível considerável e gastaria um bom tempo no deslocamento.

Neste caso, não temos dúvidas de que o órgão teria uma justificativa plausível ao restringir empresas muito distantes da sede dos veículos participarem em licitações.

Entretanto, o objeto do edital não nos parece plausível limitar a um raio de 30 KM as empresas que poderão participar do certame. Dado que, ao agir assim a Administração restringirá o caráter competitivo, segundo dispõe a lei 8666/93:



Art.3

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

(...)

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União- TCU já se manifestou, vejamos:

TCU – Acórdão 6233/2009 – 1ª Câmara – “9.3.2. abstenha-se de incluir, em editais de licitação, cláusulas que restrinjam a participação de empresas em função de sua localização geográfica, em observância ao art. 30, §5º, da Lei n. 8.666/1993;”.

Entende-se então que o edital não foi elaborado de forma adequada.

Nestes termos, percebe -se de forma incontestável e pelas razões fáticas e legais acima narradas, o edital configura uma ilegalidade e impede o seguimento do certame, visto que viola afrontosamente as normas legais e editalícias.

Além disso, importante ressaltar, ainda, que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, **toma-se necessária à segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu**, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isto posto, **percebe-se que a presente impugnação merece prosperar**, e, por conta disso, deve ser republicado o edital.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados nesta **IMPUGNAÇÃO**, solicitamos como lídima justiça que:

A – A impugnação da recorrente seja conhecida para, **no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE**, pelas razões e fundamentos expostos;

B – Seja reformulado o edital, para que após o certame, o licitante habilitado, apresente no prazo mínimo de 20 (vinte) dias, o endereço com o local de atendimento dentro do município.

P. Deferimento.

Indaiatuba, 08 de Junho de 2022

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2022.06.08 14:13:21 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA
CPF Nº357.521.338-07,
RG Nº41.650.968-X
PROPRIETÁRIA

53.559.019/0001-39

Inscr. Est.: 353.023.727.116

ÓPTICA BRILLE EIRELI ME

Rua Bernardino de Campos, 590
Centro - CEP 13.330-260

INDAIATUBA - SP



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

133

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital do pregão eletrônico acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa OPTICA BRILLE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.019/0001-39, com sede à Rua Bernardino de Campos, nº 590, Centro, na cidade de Indaiatuba – SP.

1) TEMPESTIVIDADE

Observada a tempestividade da Impugnação, considerando que a abertura da sessão de licitação tem previsão para 29/04/2021, portanto, o último dia para apresentação de impugnação seria 13/06/2022, 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsão no Edital.

2) DA MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

A empresa acima citada, requereu a alteração editalícia, visando dar prazo de 20 (vinte) dias para a empresa vencedora no certame, abrir um escritório/ponto de atendimento no Município de Cantagalo/PR.

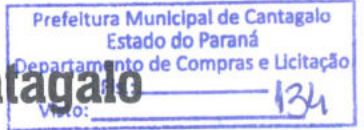
3) DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Como já elucidado no pedido de esclarecimento, este município não vedou a participação de empresas, apenas limitou a rota de transporte de pacientes. Porém,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

analisando o pedido de impugnação, entendemos que é plausível alterar o edital, estabelecendo prazo, para empresas sediada em localidades distantes, abrirem ponto de atendimento na cidade de Cantagalo/PR, eis, que a abertura de nova empresa no Município também angaria recursos aos cofres públicos, através do pagamento de taxas e impostos para este Município.

Diante do exposto, o Pregoeiro acolhe a impugnação, devido tempestiva, e no mérito dá provimento.

Atenciosamente,

Cantagalo/PR, 09 de junho de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Pregoeiro

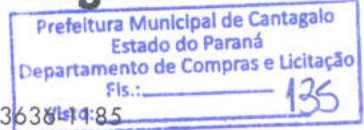


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36381485



ADENDO RETIFICAÇÃO DE MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

1. O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do pregoeiro e da equipe de apoio decreta a ratificação do Edital, em seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Eletrônico nº 44/2022, inserindo os itens 4.3.1 e 4.3.2 conforme indicado abaixo:

4.3.1 Se a empresa participante estiver sediada fora da rota elencada nos item 4.3, será ônus desta o envio de profissional até a unidade de saúde do município de Cantagalo/PR, para retirar as medidas da face dos pacientes, assim como posteriormente realizar a aferição do óculos, até o perfeito estado de funcionamento e/ou arcar com as despesas do transporte dos pacientes até a sede da empresa, sem limitação de número de pacientes, eis, que não há como precificar quantas pessoas irão necessitar semanalmente de óculos.

4.3.2. Se a empresa não quiser arcar com o ônus elencado no item 4.3.1, esta poderá dentro de prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da ata de registro de preços, abrir escritório/unidade de atendimento no Município de Cantagalo/PR. Local este onde terá profissional de segunda a sexta-feira, para realização do atendimento as pessoas encaminhadas pela secretaria de saúde e secretaria de assistência social.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Cantagalo/PR, 09 de junho de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 136

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **15H00MIN DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 24/06/2022 às 15:00hs (quinze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de junho de 2022.


Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro

≡ Licitação

< Voltar para listagem

≡ Licitação

⚙ Configuraç... ▾

★ Perfil

🚪 Sair

Número do Processo

44/2022

Situação

Aguardando Abertura

Número do Edital

44/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado

15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

44/2022

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

26/05/2022 14:30

≡ Licitação

≡ Licitação

⚙ Configuraç...

★ Perfil

🏠 Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

24/06/2022 15:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

08/06/2022 14:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

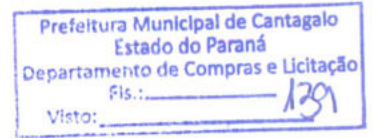
Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1



☰ Licitação

Não

☰ Licitação

⚙ Configuraç...

★ Perfil

🚪 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27611	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO,	337,00	113,67	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	2	27612	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX.	67,00	119,02	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	3	27613	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	45,00	233,39	0,00	Andamento (aguardando abertura)
1	4	27614	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS,	45,00	233,39	0,00	Andamento (aguardando abertura)

[🏠 Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
 Rua Cinderela, 379
 Centro - Cantagalo - PR
 contato@cantagalo.pr.gov.br
 42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068i**
 Data de atualização: **31/05/2022 23:12** | Número de Acessos: **452418**

Desenvolvido por
 equiplano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 86/2022 – SEXTA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2022.

refeitura do Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 142

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N°. 1103/2021, e especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 27/06/2022 às 14H00MIN (quatorze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, e especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/06/2022 às 09H00MIN (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 10 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022-PMC**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 15H00MIN DO DIA 24 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 24/06/2022 às 15:00hs (quinze horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-43
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N°. 07/2022-PMC, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM IMPLANTACÃO, CONTEUDO: PLAYGROUNDS, PISO EMBORRACHADO DRENANTE, CALGADA EM PISO DE CONCRETO, ALAMBRADO E GUARDA -COPO, CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAS; ESTRUTURAS; ALVENARIA; FECHOS; ESQUADRIAS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes propostas:

N°	EMPRESA	VALOR R\$
1	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	190.220,26

Comunica outrossim, que dentro de prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que acrise prejudicada para interposição de recurso.

Cantagalo, 09 de junho de 2022.

Dirceu Luiz Garcia - presidente da comissão:

Sandro Roberto Baldissara - membro da comissão:

Creiane Cleitiana Roetha - membro da comissão:

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **43**

Informações do Pregão	
Processo:	44/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	44/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	OPTICA BRILLE EIRELI	CPF/CNPJ:	53.559.019/0001-39
Representante:	RODRIGO LUIZ DE SOUZA	CPF:	319.736.188-18
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
16/06/2022 19:49:58	20220616194958562010893011985	Cancelado	22/06/2022 13:47:26
22/06/2022 13:47:50	20220622134750768010893011985	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	337,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	UP	UP	113,6700	38.306,79
1	2	67,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	UP	UP	119,0200	7.974,34
1	3	45,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	233,3900	10.502,55
1	4	45,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	ORMA	ORMA	233,3900	10.502,55
1	5	45,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	233,3900	10.502,55
1	6	37,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	243,7400	9.018,38
1	7	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	233,3900	12.136,28
1	8	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	226,0500	11.754,60

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Valor: _____ 144

1	9	52,0000	UN	GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	221,8800	11.537,76
1	10	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ -2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	97,7700	5.084,04
1	11	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	247,0900	12.848,68
1	12	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	ORMA	ORMA	239,3800	12.447,76
2	1	112,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	UP	UP	113,6700	12.731,04
2	2	22,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	ORMA	ORMA	119,0200	2.618,44
2	3	15,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	233,3900	3.500,85
2	4	15,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	ORMA	ORMA	233,3900	3.500,85
2	5	15,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	233,3900	3.500,85
2	6	12,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	243,7400	2.924,88
2	7	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	ORMA	233,3900	3.967,63
2	8	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	226,0500	3.842,85
2	9	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	221,8800	3.771,96
2	10	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	97,7700	1.662,09
				PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE				

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 145

2	11	17,0000	UN	ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	ORMA	247,0900	4.200,53
2	12	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	ORMA	ORMA	239,3800	4.069,46
							Valor Total Unitário:	4.884,3200
							Valor Total Global:	202.907,71

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
HABILITAÇÃO CANTAGALO-PR.zip	16/06/2022 19:49:52	oticaperfillicitacoes@gmail.com	Outros

ITROS APLICADOS:

IF / CNPJ: 53559019000139 31973618818

LIMPAR

hora da consulta: 24/06/2022 15:34:04

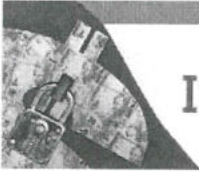
hora da última atualização: 24/06/2022 12:00:03

Clique aqui para
efetuar a

consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **146**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2022 às 15:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 53.559.019/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B6.0949.6ACD.4097 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Indaíatuba

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Rendas Mobiliárias
Fone: (19) 3834-9039

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Exercício
2022

CCM

1.00.020-7

Data Cadastro

31/12/1991

CNPJ

53.559.019/0001-39

Contribuinte

OPTICA BRILLE EIRELI ME

Nome Fantasia

PERFIL

Estabelecimento

Sim

Endereço

RUA PEDRO DE TOLEDO

Número

294

Complemento

CEP

1.3330-090

Bairro

BR CENTRO

Município

INDAÍATUBA

UF

SP

Atividade

COMERCIO VAREJISTA ARTIGO OTICA CINE FOTO SOM JOIAS E RELOGIOS

Horário

NORMAL 8 AS 22 HS

A.V.C.B. Válido

Área Utilizada

77.00

Metragem Linear

0.00

Solo Público

Mesa Jogo

0

ALVARÁ EMITIDO NOS TERMOS DO ART. 136 DA LEI 1284/1973 E INSTRUÇÃO
NORMATIVA 04/2010 PARA O ESTABELECIMENTO E ATIVIDADE NELE INDICADOS

AFIXAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

Autenticação

EYTD-PVWL-TRGO-VZ31

Para verificar a autenticidade deste alvará acesse o site:

www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/rendas-mobiliarias/alvara-digital/

Indaíatuba, 30 de maio de 2022

Secretário Municipal da Fazenda



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE 35601390635	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 22/06/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/1984	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
COMERCIAL ÓPTICA BRILLE EIRELI				TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J. 53.559.019/0001-39	ENDEREÇO RUA BERNARDINO DE CAMPOS		NÚMERO 590	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13330-260	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 88.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR

NOME LILIANE CRISTINA DA SILVA SOUZA					
ENDEREÇO RUA ANUAR SABINO			NÚMERO 384	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM OLIVEIRA CAM	MUNICÍPIO INDAIATUBA	UF SP	CEP 13340-711	RG 41650968X	
CPF 357.521.338-07	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 88.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 26/02/2020	NÚMERO 067.025/20-1
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA, OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 21/02/2020.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 590, CENTRO, INDAIATUBA - SP, CEP 13330-260. , DATADA DE: 21/02/2020.	

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601390635
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/05/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 172466103, segunda-feira, 30 de maio de 2022 às 16:00:59.

Data da consulta: 16/06/2022 16:31:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.559.019/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OPTICA BRILLE EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

12/05/2022 07:40

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.559.019/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1984
NOME EMPRESARIAL OPTICA BRILLE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *) 32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Dispensada *) 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *) 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO 590	COMPLEMENTO *****
CEP 13.330-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INDAIATUBA
		UF SP

**CONVENIO
INDAIATUBA**

**ATA
25 02 20
23**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -EIRELI DENOMINADA:**

"ÓPTICA BRILLE EIRELI."
CNPJ: 53.559.019/0001-39
NIRE: 35601390635

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascida em 24/03/1987, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.650.968-X-SSP/SP e do CPF nº 357.521.338-07, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Anuar Sabino, nº. 384, Jardim Oliveira Camargo, CEP. 13340-711.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI denominada **ÓPTICA BRILLE EIRELI**, estabelecida na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Pedro de Toledo, nº. 294, Centro, CEP. 13330-090, com o Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35601390635 em 22/06/2016, resolve promover a **PRIMEIRA** alteração, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A titular resolve alterar o endereço de sua sede e domicílio fiscal da Rua Pedro de Toledo, nº. 294, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13330-090 para a **Rua Bernardino de Campos, nº 590, Centro em Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP. 13330-260.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A titular resolve alterar o objeto social de Comércio varejista de artigos de óptica para **Comércio e representação comercial de artigos de óptica, moveis, artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene pessoal e perfumaria, artigos do vestuários e acessórios, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, ferragens e ferramentas, materiais para construção, eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, materiais elétricos, equipamentos para escritório, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, bebidas, artigos de uso pessoal e doméstico, confecção de roupas profissionais, automóveis novos e usados, alimentos para animais, produtos alimentícios, tecidos, equipamentos de monitoramento e segurança, vidros e espelhos, impressão de material para uso publicitário, serviços de laboratório óptico, serviços de**

Elaine

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:41:40 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º
Cópia de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP
26 02 20
23

acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente alteração entra em vigor a partir da data da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pela presente permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.

"ÓPTICA BRILLE EIRELI."
CNPJ: 53.559.019/0001-39
NIRE: 35601390635

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Bernardo do Campo/SP, nascida em 24/03/1987, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.650.968-X-SSP/SP e do CPF nº 357.521.338-07, residente e domiciliada na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Anuar Sabino, nº. 384, Jardim Oliveira Camargo, CEP. 13340-711.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **ÓPTICA BRILLE EIRELI**, possui sua sede e domicílio fiscal na cidade de **Indaiatuba, Estado de São Paulo à Rua Bernardino de Campos, nº 590, Centro, CEP. 13330-260**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as disposições legais e vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Elaine



JUL 20
25 02 20
23

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem como objeto social o **Comércio e representação comercial de artigos de óptica, moveis, artigos de colchoaria, cama, mesa e banho, produtos saneantes domissanitários, produtos de higiene pessoal e perfumaria, artigos do vestuários e acessórios, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas, ferragens e ferramentas, materiais para construção, eletrodomésticos e equipamentos e áudio e vídeo, materiais elétricos, equipamentos para escritório, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, artigos de papelaria, equipamentos e suprimentos de informática, bebidas, artigos de uso pessoal e doméstico, confecção de roupas profissionais, automóveis novos e usados, alimentos para animais, produtos alimentícios, tecidos, equipamentos de monitoramento e segurança, vidros e espelhos, impressão de material para uso publicitário, serviços de laboratório óptico, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de preparação de documentos e serviços de apoio administrativo.**

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em **18/06/1984** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida isoladamente pela titular, a Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, podendo ser representada por procurador (es) com poderes expressos, disposto entre outros poderes, dos necessários para:

Parágrafo Único: Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive para compra, venda, troca ou alienação, a qualquer título de bens moveis da empresa, determinando os respectivos termos, preços e condições, assinaturas de todos a quaisquer documentos que impliquem em responsabilidade ou na criação e desoneração de obrigações para a empresa, tais como contratos inclusive de empréstimos, financiamentos e outros instrumentos públicos ou particulares de qualquer espécie e natureza, títulos de dividas, cambiais. Exclusivamente a representação da empresa em juízo ou fora dele, judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais ou Autarquias, assinatura de papéis e documentos, por mais privilegiados que sejam, para contratar, contrair, pegar e exigir quitação, movimentar contas bancarias, assinar compromissos, gravar sob quaisquer títulos bens sociais, móveis ou imóveis, e finalmente tudo participar para o interesse exclusivo da empresa, sendo expressamente proibido o uso da denominação social para qualquer outro fim, que não seja do interesse exclusivo da empresa, emissão, assinatura de cheques e endossos, duplicatas de venda mercantil, ou de serviços,

X Elaine



JUL 20 2023

carteiras profissionais, ordens de pagamento e outros títulos. A empresa poderá constituir procuradores "AD JUDICIA" E "AD NEGOCIA" mediante assinatura do titular nas condições de gerencia, as procurações outorgadas pela sociedade deverão sempre mencionar sua finalidade, extensão dos poderes conferidos e a limitação de tempo e validade das mesmas, com exceção daquelas com fins judiciais.

CLÁUSULA SEXTA - A titular Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, para manutenção particular, as quais serão escrituradas na conta de despesas, cujo valor será determinado mensalmente, podendo ser suspensa, diminuída ou elevada, independente de alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - No caso de falecimento da titular, a empresa não se dissolverá, não importando, entretanto, na liquidação dos negócios, que poderão ou não continuar com os herdeiros da titular falecida, desde que os mesmos sejam maiores, em conformidade com o Código Civil Brasileiro, mediante a elaboração de um novo instrumento contratual. Na hipótese dos herdeiros não se interessarem pelo negócio, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Elaine
X

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:41:40 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º
Método de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



JUCESP
26 02 20
23

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro desta Comarca de Indaiatuba/SP, para dirimir todo e qualquer caso omissivo ou duvidoso que possam existir neste contrato, renunciando-se todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor e forma, com vias destinadas ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Indaiatuba/SP, 21 de Fevereiro de 2020.

Elaine Cristina da Silva Souza
ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

Testemunhas:

[Signature]
GLÁUCIA MARIA BARREIRA
RG. 54.701.961-0-SSP/SP
CPF: 279.728.828-94

[Signature]
ANDRÉ BUENO DA SILVEIRA
RG. 48.143.820-1-SSP/SP
CPF: 325.497.088-81



67.025/20-1



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:41:40 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - 1º
Gênero de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8210-7

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR D. DTC

Elaine Cristina da Silva Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.650.968-X DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JAN/2013

NOME ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA FORTI

E SALVINA FERREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE

S. BERNARDO DO CAMPO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1987

DOC ORIGEM INDAIATUBA - SP
INDAIATUBA

CPF 357521338/07 GC: LV.B104/FLS.168 / N. 019578

180 Delegado Divisionário
ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Presente documento digital foi conferido com o original e assegurado digitalmente por FEMTA AUGUSTA FLORENCIO
MDF-PAUL, em segunda via, 3 de maio de 2021, 09:44:49 GMT-03:00, CNS: 11.190.6 - 1º Tabelião de Notas e de

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ JS8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPTICA BRILLE EIRELI
CNPJ: 53.559.019/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:33 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **F52A.28CB.5EFA.4577**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.559.019/0001-39
Razão Social: OPTICA BRILLE EIRELI
Endereço: R BERNARDINO DE CAMPOS 590 / CENTRO / INDAIATUBA / SP /
13330-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2022 a 29/06/2022

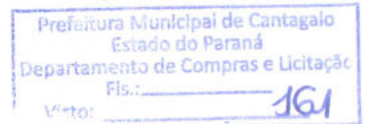
Certificação Número: 2022053101252757064971

Informação obtida em 13/06/2022 13:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPTICA BRILLE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.559.019/0001-39

Certidão nº: 10075575/2022

Expedição: 30/03/2022, às 08:21:16

Validade: 26/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPTICA BRILLE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.559.019/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 162

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.559.019

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 36761548

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 02/06/2022 14:01:12

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.559.019/0001-39

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22030523197-73
Data e hora da emissão 30/03/2022 08:22:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria da Fazenda / Departamento de Rendas Mobiliárias

CCM 1000207	CNPJ 53.559.019/0001-39	Data Cadastro 31/12/1991
Razão Social OPTICA BRILLE EIRELI ME		
Nome Fantasia PERFIL		
Descrição das Atividades COMERCIO VAREJISTA ARTIGO OTICA CINE FOTO SOM JOIAS E RELOGIOS		
Endereço RUA PEDRO DE TOLEDO		Complemento
CEP 13330-090	Bairro CENTRO	Número 294
Município INDAIATUBA		UF SP
Situação Cadastral ATIVA		

Data e hora da emissão: 30/05/2022 15:56:22h.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____ 164



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0192350 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 53.559.019/

Contribuinte: OPTICA BRILLE EIRELI

Liberação: 28/02/2022

Validade: 27/08/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:54:59 horas do dia 28/02/2022 (hora e data de Brasília).

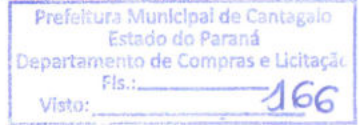
Código de Autenticidade: 33EE69C7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



12/05/2022

0057225116



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7230489

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

OPTICA BRILLE EIRELI, CNPJ: 53.559.019/0001-39, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: 0057225116





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de INDAIATUBA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 167

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352050901-477-000086-1-3

DATA DE VALIDADE: 18/08/2022

Nº PROCESSO: 10655/2000

Nº PROTOCOLO: 18718/2021

DATA DO PROTOCOLO: 26/07/2021

SUBGRUPO: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

AGRUPAMENTO: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4774-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: OPTICA BRILLE EIRELI - ME

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: OPTICA BRILLE

CNPJ / CPF: 53.559.019/0001-39

LOGRADOURO: Rua PEDRO DE TOLEDO

NÚMERO: 294

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: INDAIATUBA

CEP: 13330-090

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CPF: 35752133807

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE INDAIATUBA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

INDAIATUBA

LOCAL

18/08/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1629391756340



Prefeitura do Município de Borborema

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel.: (16) 3266 9200
www.borborema.sp.gov.br • administração@borborema.sp.gov.br
CNPJ: 46.737.219/0001-79

Atestado de Capacidade Técnica.

Atestamos que a empresa ÓPTICA BRILLE EIRELE-ME com sede em Indaiatuba , nos fornecimentos a nós efetuados, atendeu integralmente aos padrões de qualidade, prazos e preços pactuados.

Dessa forma recomendamos essa empresa como uma prestadora de serviços de elevado conceito técnico e excelente pontualidade.

Atenciosamente,

Raquel Gomes Bueno
Diretora de Saúde
Gestora do contrato
Prefeitura do Município de Borborema
Tel 16 32669086



4R Sistemas

MUNICIPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 169

Exercício: 2019

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **OPTICA BRILLE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **53559019000139**, com sede à **RUA PEDRO DE TOLEDO, 294 - INDAIATUBA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2018 a 31/12/2019**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial

Sequência: 56/2019

Processo: 2538/2019

Data Licitação: 22/08/2019

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
58.000281-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE 0,25 ATÉ 2,00 GRAUS (ÓCULOS SEPARADOS) PARA LONGE OU PARA PERTO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	5,00
58.000282-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE 2,25 ATÉ 4,00 GRAUS (ÓCULOS SEPARADOS) PARA LONGE OU PARA PERTO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	5,00
58.000283-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE 4,25 ATÉ 6,00 GRAUS (ÓCULOS SEPARADOS) PARA LONGE OU PARA PERTO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	3,00
58.000284-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE ALTO ÍNDICE (ACIMA DE 6,00 GRAUS), INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	1,00
58.000285-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES MULTIFOCALIS, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	10,00
58.000286-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES BIFOCAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	4,00

BORBOREMA, 11 de Setembro de 2020.

RAQUEL GOMES BUENO
Diretora da Saúde
RG 20.220.130-2

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:44:49 GMT-03:00, CNS: 11.190-6
Belião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



4R Sistemas

MUNICÍPIO DE BORBOREMA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**SETOR DE COMPRAS****ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA**Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ **470**

Exercício: 2020

Página: 1/1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **OPTICA BRILLE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **53559019000139**, com sede à **RUA PEDRO DE TOLEDO, 294 - INDAIATUBA - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2020** a **11/09/2020**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 13 - Pregão Presencial**Sequência:** 56/2019**Processo:** 2538/2019**Data Licitação:** 22/08/2019

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
58.000281-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE 0,25 ATÉ 2,00 GRAUS (ÓCULOS SEPARADOS) PARA LONGE OU PARA PERTO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	22,00
58.000282-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE 2,25 ATÉ 4,00 GRAUS (ÓCULOS SEPARADOS) PARA LONGE OU PARA PERTO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	12,00
58.000283-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE 4,25 ATÉ 6,00 GRAUS (ÓCULOS SEPARADOS) PARA LONGE OU PARA PERTO, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	12,00
58.000284-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES DE ALTO ÍNDICE (ACIMA DE 6,00 GRAUS), INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	3,00
58.000285-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES MULTIFOCAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	56,00
58.000286-0	ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO, HASTES COM MOLA, CORES DIVERSAS: PODENDO SER PRETO, PRATA, GRAFITE, DOURADO OU MARROM, LENTES BIFOCAIS, INCLUINDO SERVIÇO DE MONTAGEM E ESTOJO PRÓPRIO PARA EMBALAGEM, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	UN	5,00

BORBOREMA, 11 de Setembro de 2020.

RAQUEL GOMES BUENO
Diretora da Saúde
RG 20.220.130-2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATA AUGUSTA FLORENCIO WOLFRAM, em segunda-feira, 3 de maio de 2021 09:44:49 GMT-03:00, CNS: 11.190-6 - belião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PRAÇA Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA Nº 14 – CX POSTAL 50

FONES (14) 3265-9530

CEP 17490-090 - CNPJ 46.137.451/0001-76 - PIRATININGA - ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Piratininga, 15 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa OPTICA BRILLE EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 53.559.019/0001-39, estabelecida na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, nº 294, Bairro Centro, vencedora do Pregão Presencial nº 096/2020, em vigência, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS PARA MUNICÍPIOS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA (OFTALMOLOGISTA), até o momento, nos forneceu os itens abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E MATERIAIS
1.	01	UN	ÓCULOS LENTE CR DE 0:00 ATÉ 6:00 GRAUS SURFAÇADA, COM ARMAÇÃO DE ACETATO/METAL
2.	03	UN	ÓCULOS LENTE CR BIFOCAL, COM ARMAÇÃO DE ACETATO/METAL
3.	38	UN	ÓCULOS LENTE CR MULTIFOCAL, COM ARMAÇÃO DE ACETATO/METAL
4.	31	UN	ÓCULOS LENTE CR DE ATÉ 4:00 GRAUS, COM CILINDRO 2:00 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE ACETATO/METAL
5.	06	UN	ÓCULOS LENTE CR ACIMA DE 6:25 GRAUS SURFAÇADA, COM ARMAÇÃO DE ACETATO/METAL
6.	09	UN	ÓCULOS LENTE POLICARBONATO SURFAÇADA, DE 0:00 ATÉ 8:00 GRAUS, COM ARMAÇÃO DE ACETATO/METAL

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Moisés Danilo Cavalini

Coordenador Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **OPTICA BRILLE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Pedro de Toledo n° 294 - Centro, em Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ n. 53.559.019/0001-39, **TEM CUMPRINDO** com os compromissos assumidos com esta municipalidade: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019**, referente ao objeto: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de óculos receituário completo com lentes visão simples, em atendimento a solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital", com as entregas do seguinte produto:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	52	Unid.	Óculos receituário completo com lentes visão simples (conforme receita).	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00

Atendendo-nos com eficiência, entregando o serviço dentro do prazo e dentro das especificações, nada existindo até a presente data em nossos registros que possa desaboná-la.

Obs.: A Ata de Registro de Preços tem sua vigência de 0/01/2020 à 06/01/2021.

Para maior clareza, firmamos o presente.

Taquarituba, 13 de Novembro de 2020.


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
Erica Lamarca Siqueira
Secretária Municipal de Administração



ANEXO VI

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OPTICA BRILLE EIRELI, CNPJ/MF nº53.559.019/0001-39, RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 590, CENTRO, CEP: 13.330-260, INDAIATUBA/SP, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

Cantagalo, 16 de Junho de 2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807

Assinado de forma digital por ELAINE
CRISTINA DA SILVA SOUZA:35752133807
Dados: 2022.06.16 18:59:00 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CPF Nº 357.521.338-07

RG Nº 41.650.968-X

PROPRIETARIA

OPTICA BRILLE EIRELI

CNPJ Nº 53.559.019/0001-39

53.559.019/0001-39

Inscr. Est.: 353.023.727.116

ÓPTICA BRILLE EIRELI ME

Rua Bernardino de Campos, 590
Centro - CEP 13.330-260

INDAIATUBA - SP



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues os óculos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Cantagalo, 16 de Junho de 2022

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA
DA SILVA SOUZA:35752133807
Dados: 2022.06.16 18:53:49 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CPF Nº 357.521.338-07

RG Nº 41.650.968-X

PROPRIETARIA

OPTICA BRILLE EIRELI

CNPJ Nº 53.559.019/0001-39

53.559.019/0001-39

Inscr. Est.: 353.023.727.116

ÓPTICA BRILLE EIRELI ME

Rua Bernardino de Campos, 590
Centro - CEP 13.330-260

INDAIATUBA - SP



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cantagalo, 16 de Junho de 2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807

Assinado de forma digital por ELAINE
CRISTINA DA SILVA SOUZA:35752133807
Dados: 2022.06.16 18:57:08 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CPF Nº 357.521.338-07

RG Nº 41.650.968-X

PROPRIETARIA

OPTICA BRILLE EIRELI

CNPJ Nº 53.559.019/0001-39

53.559.019/0001-39

Inscr. Est.: 353.023.727.116

ÓPTICA BRILLE EIRELI ME

Rua Bernardino de Campos, 590
Centro - CEP 13.330-260

INDAIATUBA - SP



ANEXO V

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Cantagalo, 16 de Junho de 2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807

Assinado de forma digital por ELAINE
CRISTINA DA SILVA SOUZA:35752133807
Dados: 2022.06.16 18:54:38 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CPF Nº 357.521.338-07

RG Nº 41.650.968-X

PROPRIETARIA

OPTICA BRILLE EIRELI

CNPJ Nº 53.559.019/0001-39

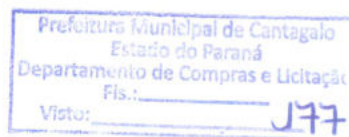
53.559.019/0001-39

Inscr. Est.: 353.023.727.116

ÓPTICA BRILLE EIRELI ME

Rua Bernardino de Campos, 590
Centro - CEP 13.330-260

INDAIATUBA - SP



ANEXO VIII

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECLARAÇÃO

OPTICA BRILLE EIRELI, com sede na RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 590, CENTRO, CEP: 13.330-260, INDAIATUBA/SP inscrita no CNPJ/ MF sob o nº53.559.019/0001-39, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Cantagalo, 16 de Junho de 2022

ELAINE CRISTINA DA
SILVA

SOUZA:35752133807

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2022.06.16 18:55:23 -03'00'

ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA

CPF Nº 357.521.338-07

RG Nº 41.650.968-X

PROPRIETARIA

OPTICA BRILLE EIRELI

CNPJ Nº 53.559.019/0001-39

53.559.019/0001-39

Inscr. Est.: 353.023.727.116

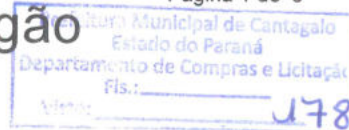
ÓPTICA BRILLE EIRELI ME

Rua Bernardino de Campos, 590
Centro - CEP 13.330-260

INDAIATUBA - SP

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 3



Informações do Pregão	
Processo:	44/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	44/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	ÓTICA SRL EIRELI	CPF/CNPJ:	16.756.117/0001-30
Representante:	JULIO CESAR SCHWIDER	CPF:	394.843.350-04
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
24/06/2022 12:08:07	20220624120807436010893011987	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	337,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	LUI OCCHIALI	V01	113,6700	38.306,79
1	2	67,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	LUI OCCHIALI	V02	119,0200	7.974,34
1	3	45,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	001	233,3900	10.502,55
	4	45,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	MACPRADO	002	233,3900	10.502,55
1	5	45,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE+ 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	003	233,3900	10.502,55
1	6	37,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	004	243,7400	9.018,38
1	7	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	005	233,3900	12.136,28
1	8	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	006	226,0500	11.754,60
				PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM				

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 179

1	9	52,0000	UN	(MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	MACPRADO	007	221,8800	11.537,76
1	10	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	008	97,7700	5.084,04
1	11	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	009	247,0900	12.848,68
1	12	52,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	MACPRADO	010	239,3800	12.447,76
2	1	112,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	LUI OCCHIALI	V01	113,6700	12.731,04
2	2	22,0000	UN	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	LUI OCCHIALI	V02	119,0200	2.618,44
2	3	15,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	001	233,3900	3.500,85
2	4	15,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	MACPRADO	002	233,3900	3.500,85
2	5	15,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	003	233,3900	3.500,85
2	6	12,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	004	243,7400	2.924,88
2	7	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	005	233,3900	3.967,63
2	8	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	006	226,0500	3.842,85
2	9	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	MACPRADO	007	221,8800	3.771,96
2	10	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	008	97,7700	1.662,09
				PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM				

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Valor: 180

2	11	17,0000	UN	CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	009	247,0900	4.200,53
2	12	17,0000	UN	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	MACPRADO	010	239,3800	4.069,46
Valor Total Unitário:								4.884,3200
Valor Total Global:								202.907,71

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
PM CANTAGALO.rar	24/06/2022 11:31:37	julioschwider@terra.com.br	Outros

LETROS APLICADOS:

/ CNPJ: 16756117000130 39484335004

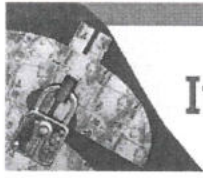
LIMPAR

da consulta: 24/06/2022 15:34:04

da última atualização: 24/06/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 181



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/06/2022 às 16:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.756.117/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62B6.0FDA.A71C.4778 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 483

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social					
OTICA SRL EIRELI					
Endereço					
AVN PROF OTHON GAMA D'ECA 900 LOJA 03					
Atividade(s)					
Código	Descrição				
4774100	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA				
4783101	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA				
4783102	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA				
*****	***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****				
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Inicio Ativ.	Horário
476.158-8	RGE0740702013	11/12/2013	2022	11/12/2013	dias úteis: 0700-2200 sábado: 0700-2000 domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM) da respectiva Taxa de Expediente (referente a emissão do alvará do mesmo ano).
2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

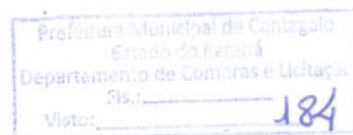
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 4471366 e código de segurança 6DED1752.

Assinatura Digital: 6DED175252F997377148A06709DADCEB0423F9E0
Data: 10/01/2022 14:33:55 - Protocolo: 19970009 - Documento: 4471366
Documento autenticado digitalmente



data da consulta: 23/06/2022 12:52:10

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz



CNPJ: **16.756.117/0001-30**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **OTICA SRL EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Gerar PDF

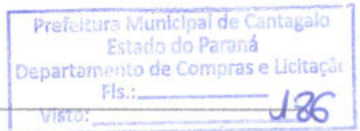

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.756.117/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2012
NOME EMPRESARIAL OTICA SRL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAYMAN OTICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 32.50-7-09 - Serviço de laboratório óptico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PROFESSOR OTHON GAMA D ECA	NÚMERO 900	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 88.015-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 3224-2666/ (48) 3222-1855	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **02/05/2022** às **13:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 16756117000130	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 21/09/2012
INSCRIÇÃO ESTADUAL 256814821	NOME EMPRESARIAL OTICA SRL EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAYMAN OTICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4783101 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4783102 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 3250709 - Serviço de laboratório óptico		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 22/09/2014 *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO AVENIDA OTHON GAMA D'ECA	NÚMERO 900	COMPLEMENTO LOJA 03
CEP 88015-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANÓPOLIS
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 21/09/2012		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 02/05/2022 13:22:03 (data e hora de Brasília).

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA OTICA SRL EIRELI
CNPJ nº 16.756.117/0001-30



LEONARDO LOMPA SCHWIDER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 069.715.669-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5743487, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS EMBAUBAS, 44, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025170, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome OTICA SRL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600012501, com sede Av. Othon Gama D'eca, 900, Loja 03, Centro Florianópolis, SC, CEP 88.015-240, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.756.117/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para SUZANA RODRIGUES LOMPA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/03/1967, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 467.597.350-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4016115141, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAS EMBAUBAS, 44, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88025170, BRASIL.

Parágrafo Primeiro. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Parágrafo Segundo. A transferência das 200.000 quotas no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se dá neste ato por compra e venda em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a SUZANA RODRIGUES LOMPA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ATO CONSTITUTIVO- ÓTICA SRL EIRELI

SUZANA RODRIGUES LOMPA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/03/1967, divorciada, empresária, inscrita no CPF nº 467.597.350-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº

Req: 8190000248729

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197056482 Protocolo 197056482 de 26/02/2019 NIRE 42600012501

Nome da empresa OTICA SRL EIRELI

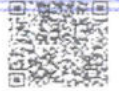
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319695799397520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

20/03/2019





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA OTICA SRL EIRELI

CNPJ nº 16.756.117/0001-30

4016115141, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA DAS EMBAUBAS, 44, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.025-170, BRASIL, titular da empresa **ÓTICA SRL EIRELI**, com sede e Foro Jurídico à Av. Othon Gama D' Eça nº. 900 Loja 03, Centro, Florianópolis, SC, CEP nº. 88.015-240, com seu ato constitutivo registrado na JUCESC sob o nº 42600012501 em 23/08/2012 e inscrito no CNPJ sob o nº 16.756.117/0001-30, consolidado conforme segue abaixo:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª. - A empresa gira sob a denominação **ÓTICA SRL EIRELI**.

Único - A empresa adota como título do estabelecimento a expressão "CAYMAN ÓTICA".

Cláusula 2ª. - A empresa tem sua sede à Av. Othon Gama D' Eça nº. 900 Loja 03, Centro, Florianópolis, SC, CEP nº. 88.015-240.

Cláusula 3ª. - A empresa tem como objetivos de ótica, joalheria, relojoaria e prestação de serviços de laboratório de ótica.

Cláusula 4ª. - A empresa poderá abrir filiais em todo o território nacional.

Cláusula 5ª. - A empresa iniciou suas atividades em 20 de agosto de 2.012.

Cláusula 6ª. - A empresa é pôr prazo indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula 7ª. - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e é dividido em 200.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo titular SUZANA RODRIGUES LOMPA.

Cláusula 8ª. - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.

DO EXERCÍCIO, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 9ª. - O exercício encerrar-se-á no último dia de cada ano.

Cláusula 10ª. - No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 11ª. - Os prejuízos que pôr ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou suportado pelo titular.

Cláusula 12ª. - Os lucros que se verificarem serão distribuídos ao titular ou serão mantidos em contas especiais para futuro aumento de capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 13ª. - A administração da Empresa é exercida por seu titular Sra. SUZANA RODRIGUES LOMPA, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições

Req: 81900000248729

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197056482 Protocolo 197056482 de 26/02/2019 NIRE 42600012501

Nome da empresa OTICA SRL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319695799397520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral:

20/03/2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfExivvX8uPhk0i3TLg&chave2=lg8cwwspH-ckGj5CvUj1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46759735072-SUZANA RODRIGUES LOMPA|06971566998-LEONARDO LOMPA SCHWIDER

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA OTICA SRL EIRELI

CNPJ nº 16.756.117/0001-30

financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 14ª - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontram-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra os sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


Cláusula 15ª. - A empresa manterá os registros contábeis e fiscais necessários. Pelos serviços que prestar a empresa o titular perceberá a título de pró-labore uma quantia fixa mensal de acordo com o limite estabelecido em lei e as possibilidades financeiras da empresa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 16ª. - Fica eleito o FORO, da cidade de Florianópolis (SC), para dirimir as dúvidas oriundas do presente ato constitutivo.

Cláusula 17ª - O empresário SUZANA RODRIGUES LOMPA, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

FLORIANOPOLIS SC, 21 de fevereiro de 2019.


LEONARDO LOMPA SCHWIDER
CPF: 069.715.669-98


SUZANA RODRIGUES LOMPA
CPF: 467.597.350-72

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=VcftExdVXMBuPhk0t13TLg8chave2=Ug8cwwsph -ckG15Cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 46759735072-SUZANA RODRIGUES LOMPA|06971566998-LEONARDO LOMPA SCHWIDER

Req: 8190000248729

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197056482 Protocolo 197056482 de 26/02/2019 NIRE 42600012501

Nome da empresa OTICA SRL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319695799397520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/03/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ J90



197056482

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OTICA SRL EIRELI
PROTOCOLO	197056482 - 26/02/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600012501
CNPJ 16.756.117/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019
SOB N. 20197056482

REPRESENTANTES QUE ASSENARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06971566998 - LEONARDO LOMPA SCHWIDER

Cpf: 46759735072 - SUZANA RODRIGUES LOMPA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/03/2019

Arquivamento 20197056482 Protocolo 197056482 de 26/02/2019 NIRE 42600012501

Nome da empresa OTICA SRL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 319695799397520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

20/03/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OTICA SRL EIRELI**
CNPJ: **16.756.117/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:12:35 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **97FF.879E.B9A6.F38D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.756.117/0001-30

Razão Social: OTICA SRL EIRELI

Endereço: AV PROFESSOR OTHON GAMA D`ECA 900 LOJA 03 / CENTRO /
FLORIANOPOLIS / SC / 88015-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022

Certificação Número: 2022061001305008462432

Informação obtida em 13/06/2022 09:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Castanhal
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 193

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTICA SRL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.756.117/0001-30
Certidão n°: 13643499/2022
Expedição: 02/05/2022, às 11:49:36
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTICA SRL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.756.117/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OTICA SRL EIRELI
CNPJ/CPF: 16.756.117/0001-30

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140091103993
Data de emissão: 07/06/2022 16:04:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 06/08/2022

C. A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OTICA SRL EIRELI**
CNPJ/CPF: **16.756.117/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140091103993**
Data de emissão: **07/06/2022 16:04:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
4761588	16.756.117/0001-30	OTICA SRL EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4867264 e o código 3C6C577B

Certidão Número 7424822

Emitida 07/06/2022 16:07:31

Válida até 06/08/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 07 de junho de 2022
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 3C6C577B9E6872873E67D06536B98566E07614B3
Data: 07/06/2022 16:07:31 - Protocolo: 20504347 - Documento: 4867264
Documento autenticado digitalmente



ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

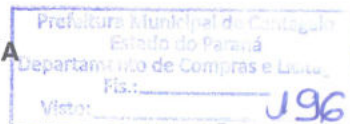
Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88020-302.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



06/06/2022

0012290474

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9591984**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 05/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OTICA SRL EIRELI, portador do CNPJ: 16.756.117/0001-30. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 6 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012290474

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1503390

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: OTICA SRL EIRELI

Raiz do CNPJ: 16.756.117

Certidão emitida às 12:01 de 06/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Professor Henrique da Silva Fontes, 6100, Trindade, FLORIANOPOLIS - CEP: 88036-700
Fone: (48) 3212-3913

Emitido por DEANDERSON DOS SANTOS em 15/07/2021 08:47:27 BRT | CELK Saúde v3 1.93.1 - CELK SISTEMAS LTDA



Prefeitura Municipal de Contagem
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 198

ALVARÁ SANITÁRIO MUNICIPAL

		NÚMERO ALVARÁ 13051/2021	VALIDADE 11/07/2022
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA OTICA SRL EIRELI		CNPJ/CPF 16.756.117/0001-30	
NOME FANTASIA CAYMAN OTICA		SETOR	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) AVENIDA Professor Othon Gama D'Eça, 416, LOJA 03		CEP 88015-240	
BAIRRO Centro	COMPLEMENTO LOJA 03	FONE	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL SUZANA RODRIGUES LOMPA			
CNAE PRINCIPAL 3250-7/09 - Serviço de laboratório óptico			
CNAE(S) SECUNDÁRIO(S) 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	REGISTRO	CC/UF
OBSERVAÇÃO Deferido por inspeção sanitária documental de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 566 de 20 de maio de 2019, Decreto Municipal nº 20.315 de 17 de maio de 2019 e Resolução Normativa nº 001/DIVS/SUV/SES de 17 de fevereiro de 2020.			
ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 239, DE 10 DE AGOSTO DE 2006. Este Alvará foi concedido após terem sido cumpridas todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento da demais exigências constantes em legislações específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal			
LOCAL E DATA FLORIANOPOLIS, 14/07/2021			
AUTORIDADE DE SAÚDE Gustavo De Amorim Mat. 25283-1			

PROTOCOLO: 26619/2021

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52661507211683243872>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52661507211683243872-1
Data: 15/07/2021 10:27:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT86964-1X6T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 15 de julho de 2021 10:47:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

OFÍCIO Nº 040/2022

São José, 13 de Maio de 2022.

Senhor Gerente,

Atestamos com base no art. 30 da Lei 8.666 de 21/06/1993, para fins de comprovação de capacidade técnica que a Empresa ÓTICA SRL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.756.117/0001-30, é nossa fornecedora de materiais ópticos, conforme nota fiscal n.º 000.236 de 23/12/2019, tendo atendido satisfatoriamente a todos os itens do pregão eletrônico n.º 16/2019, processo n.º 2362/2019. Revelando portanto, a necessária aptidão para o exercício de ramo de fornecimento destes produtos.

Lupas de Apoio
Lupas de mão sem iluminação
Lupas de apoio com opção manual
Lupas de mão com iluminação
Óculos de regulagem com dioptrias
Telescópios/Telelupas monoculares
Telescópios/Telelupas binoculares

Atenciosamente,

Juliana Paula Buratto dos Santos Pereira
Gerente de Pesquisa e Conhecimentos Aplicados
(assinado digitalmente)

Ao Senhor
JEAN NILSO DA CRUZ
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade - GEAFIC
São José- SC

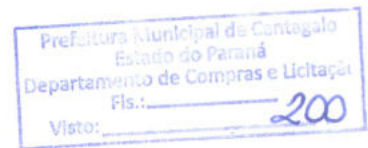




Assinaturas do documento



Código para verificação: **N405411**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA PAULA BURATTO DOS SANTOS em 13/05/2022 às 15:46:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:13:07 e válido até 13/07/2118 - 14:13:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkNFRV80MjY3XzAwMDAyODY0XzI4NjVfMjAyMI9ONE81NEIJMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FCEE 00002864/2022** e o código **N405411** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 11:34:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/52662505229966972631>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 52662505229966972631-2
Data: 25/05/2022 10:01:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA51773-805Q:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OTICA SRL EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OTICA SRL EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a OTICA SRL EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 14:35:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OTICA SRL EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 52662505221460795490-1 a 52662505221460795490-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ff7901cedcc7518c66a079d6ff5feb958964cf1750b8d320f859718f81c57b4bcb59b85c256f758c22eae6fa45913205db



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Pregão Eletrônico nº 44/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 24/06/2022
Horário abertura : 15:00 horas

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por **Julio Cesar Schwider**, portador do cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05, **Declara**, sob as penalidades da Lei, que:

- A mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

JLIO
ESAR
CHWIDER:3
484335004 **Julio Cesar Schwider**

Florianópolis, 24 Junho de 2022

assinado de forma digital por JULIO
ESAR
CHWIDER:3948433
04
data: 2022.06.24
14:57 -03'00'

Procurador
Cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05

Pregão Eletrônico nº 44/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 24/06/2022
Horário abertura : 15:00 horas

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por **Julio Cesar Schwider**, portador do cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05, **Declara**, sob as penalidades da Lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. E também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues os óculos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

JULIO
CESAR
SCHWIDER:3
484335004

Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05

Florianópolis, 24 Junho de 2022

assinado de forma
digital por JULIO
CESAR
SCHWIDER:394843
5004
data: 2022.06.24
hora: 04:29 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 44/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 24/06/2022
Horário abertura : 15:00 horas

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por **Julio Cesar Schwider**, portador do cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05, **Declara**, sob as penalidades da Lei, que:

- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ULIO
CESAR
SCHWIDER:
94843350
4

Florianópolis, 24 Junho de 2022

Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05

assinado de
firma digital por
JULIO CESAR
SCHWIDER:39484
35004
data: 2022.06.24
hora: 07:40 -03'00'

Pregão Eletrônico nº 44/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 24/06/2022
Horário abertura : 15:00 horas

Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por **Julio Cesar Schwider**, portador do cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05, **Declara**, sob as penalidades da Lei, que:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva no caso de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

JULIO
CESAR
SCHWIDER:3
484335004 **Julio Cesar Schwider**

Florianópolis, 24 Junho de 2022

assinado de forma
digital por JULIO
CESAR
SCHWIDER:3948433
5004
Data: 2022.06.24
Hora: 10:27 -03'00'

Procurador
Cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05

Pregão Eletrônico nº 44/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Empresa : ÓTICA SRL EIRELI
Cnpj : 16.756.117/0001-30
Data abertura : 24/06/2022
Horário abertura : 15:00 horas

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Ótica SRL Eireli cnpj 167.756.117/0001-30, sediada a Av. Othon Gama Deça 900 – Loja 03 - Florianópolis- SC neste ato representada por **Julio Cesar Schwider**, portador do cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05, **Declara**, sob as penalidades da Lei, que:

ULIO
CESAR
SCHWIDER:
394843350
04

Assinado de
forma digital por
JULIO CESAR
SCHWIDER:39484
350
Data: 2022.06.24
10:21:16 -03'00'

- Vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, a pregoeira, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.
- Este empresa não possui entre seus diretores ou representantes, parentesco até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) com o Prefeito, Vice-prefeito, os Vereadores, os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneos, até o segundo grau, ou por adoção.
- Os parentes até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) são os seguintes: esposo(a), pai, mãe, filho(a) (adotivo inclusive), irmão(ã), avô(ó), neto(a), sobrinho(a), tio(a), bisneto(a), sogro(a), genro, nora, avós do(a) esposo(a), cunhado(a), esposo(a) do(a) neto(a), tio(a) do(a) esposo(a), sobrinho da(o) esposa(o), esposo(a) da(o) bisneta(o), esposo(a) do(a) primo(a) da esposa.
- Não possui cônjuge, companheiro ou parentes que mantenham contratos de qualquer natureza ou que sejam sócios de empresas que mantenham contratos de qualquer natureza, com o Poder Executivo Municipal.

- Não possui cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na

administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal.

- Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa e empresa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 21212 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).
- Não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer.

JULIO
CESAR
SCHWIDER:
948433500

Florianópolis, 24 Junho de 2022

Julio Cesar Schwider

Procurador

Cpf 394843350-04 e ident. 70258970-05

assinado de forma
digital por JULIO
CESAR
SCHWIDER:39484
35004
data: 2022.06.24
hora: 11:21:28 -03'00'

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 44/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 44/2022
Nº Processo: 44/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 15:00:37 do dia 24 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 44/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Arrematado: **88.000,00**
Licitante Vencedor: **OPTICA BRILLE EIRELI**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/06/2022 12:02:42	Licitante 01	2.442,16	D
2	22/06/2022 13:47:50	Licitante 03	152.616,28	C
3	23/06/2022 18:43:03	Licitante 02	152.616,28	C
4	24/06/2022 12:08:07	Licitante 04	152.616,28	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	24/06/2022 15:07:48	Licitante 03	152.000,00
2	24/06/2022 15:10:28	Licitante 02	150.000,00
3	24/06/2022 15:11:33	Licitante 03	149.900,00
4	24/06/2022 15:12:03	Licitante 02	148.999,99
5	24/06/2022 15:12:55	Licitante 03	148.800,00
6	24/06/2022 15:13:12	Licitante 02	148.799,99
7	24/06/2022 15:13:50	Licitante 03	148.700,00
8	24/06/2022 15:14:05	Licitante 02	148.699,99
9	24/06/2022 15:18:00	Licitante 04	145.000,00
10	24/06/2022 15:18:41	Licitante 02	144.999,99
11	24/06/2022 15:19:11	Licitante 04	142.000,00
12	24/06/2022 15:19:36	Licitante 02	141.999,99
13	24/06/2022 15:19:42	Licitante 04	140.000,00
14	24/06/2022 15:20:09	Licitante 04	139.800,00
15	24/06/2022 15:20:30	Licitante 02	138.799,99
16	24/06/2022 15:20:45	Licitante 04	139.400,00
17	24/06/2022 15:21:00	Licitante 04	138.999,99
18	24/06/2022 15:21:29	Licitante 04	138.711,00
19	24/06/2022 15:22:00	Licitante 04	138.500,00
20	24/06/2022 15:22:02	Licitante 02	138.000,00

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 44/2022

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
21	24/06/2022 15:22:21	Licitante 04	137.350,00
22	24/06/2022 15:22:59	Licitante 04	137.000,00
23	24/06/2022 15:23:26	Licitante 04	136.750,00
24	24/06/2022 15:24:00	Licitante 02	126.500,00
25	24/06/2022 15:24:15	Licitante 04	125.000,00
26	24/06/2022 15:24:44	Licitante 04	120.000,00
27	24/06/2022 15:24:46	Licitante 02	123.000,00
28	24/06/2022 15:24:56	Licitante 04	119.800,00
29	24/06/2022 15:25:14	Licitante 04	119.750,00
30	24/06/2022 15:25:20	Licitante 03	118.000,00
31	24/06/2022 15:25:30	Licitante 04	115.000,00
32	24/06/2022 15:25:32	Licitante 02	118.999,99
33	24/06/2022 15:31:45	Licitante 04	114.500,00
34	24/06/2022 15:31:45	Licitante 03	88.000,00

Às 15:36 horas do dia 24 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OPTICA BRILLE EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	24/06/2022 15:00:37	24/06/2022 15:02:28	1ª
LANCES	24/06/2022 15:02:28	24/06/2022 15:31:45	1ª
HABILITAÇÃO	24/06/2022 15:36:25	24/06/2022 16:22:45	1ª
RECURSO	24/06/2022 16:22:45	24/06/2022 16:59:07	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/06/2022 16:51:52	24/06/2022 16:58:58	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	24/06/2022 15:00:37	Às 15:00:37 do dia 24 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 44/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÔES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SISTEMA	24/06/2022 15:00:37	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	24/06/2022 15:00:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LICITANTE 04	24/06/2022 15:01:03	boa tarde
LICITANTE 04	24/06/2022 15:01:03	boa tarde
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 152.616,28.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 152.616,28.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 152.616,28.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.442,16.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:02:28	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:02:47	Boa tarde
Licitante 03	24/06/2022 15:07:48	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 152.000,00.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 44/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 02	24/06/2022 15:10:28	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 150.000,00.
Licitante 01	24/06/2022 15:11:23	Sr Pregoeiro, meu lance inicial foi colocado errado, não está conforme proposta inicial
Licitante 03	24/06/2022 15:11:33	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 149.900,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:12:03	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 148.999,99.
Licitante 03	24/06/2022 15:12:55	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 148.800,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:13:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 148.799,99.
Licitante 03	24/06/2022 15:13:50	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 148.700,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:14:05	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 148.699,99.
Licitante 01	24/06/2022 15:14:46	Sr Pregoeiro, favor rever a proposta inicial
PREGOEIRO	24/06/2022 15:14:48	A exclusão do seu lance inicial acarretara na sua desclassificação do certame
Licitante 01	24/06/2022 15:15:20	Não foi esse valor da proposta inicial
Licitante 01	24/06/2022 15:16:01	Ouve algum equivoco, talvez do sistema
Licitante 01	24/06/2022 15:16:17	Solicito conferência dos valores
PREGOEIRO	24/06/2022 15:16:30	excluo sua proposta posterior a fase de lances! nessa etape não me permite excluir o lance inicial
Sistema	24/06/2022 15:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 04	24/06/2022 15:18:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 145.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:18:41	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 144.999,99.
Licitante 04	24/06/2022 15:19:11	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 142.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:19:36	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 141.999,99.
Licitante 04	24/06/2022 15:19:42	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 140.000,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:20:09	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 139.800,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:20:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 138.799,99.
Licitante 04	24/06/2022 15:20:45	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 139.400,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:21:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 138.999,99.
Licitante 04	24/06/2022 15:21:29	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 138.711,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:22:00	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 138.500,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:22:02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 138.000,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:22:21	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 137.350,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:22:59	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 137.000,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:23:26	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 136.750,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:24:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 126.500,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:24:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 125.000,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:24:44	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 120.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:24:46	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 123.000,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:24:56	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 119.800,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:25:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 119.750,00.
Licitante 03	24/06/2022 15:25:20	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 118.000,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:25:30	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 115.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:25:32	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 118.999,99.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 44/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/06/2022 15:26:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Licitante 01	24/06/2022 15:28:55	Minha proposta inicial foi lançada como valor unitário e não valor total do lote
Sistema	24/06/2022 15:31:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	24/06/2022 15:31:45	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 114.500,00 na etapa fechada.
Sistema	24/06/2022 15:31:45	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 88.000,00 na etapa fechada.
Sistema	24/06/2022 15:31:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:32:14	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: solicitação de exclusão do lance inicial por ter apresentado em desacordo.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:32:38	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:32:38	Sr. Licitante Licitante 03, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:36:25	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:36:25	Às 15:36 horas do dia 24 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OPTICA BRILLE EIRELI.
LICITANTE 03	24/06/2022 15:36:29	sr. pregoeiro , estou tentando enviar meu lance mas nao esta indo o valor
PREGOEIRO	24/06/2022 15:36:52	Declaro classificado o licitante Licitante 03.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:36:52	Às 15:36 horas do dia 24 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa OPTICA BRILLE EIRELI.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:37:00	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:38:16	Certame suspenso para conferencia dos documentos das empresas vencedoras! previsão de avanço para a fase de recurso em proximadamente 40minutos
LICITANTE 02	24/06/2022 15:38:37	sr. pregoeiro eu tentei dar o lance varias vezes para o lote 1 e 2 e nao ia o lance
LICITANTE 02	24/06/2022 15:38:52	tenho print que comprova !
PREGOEIRO	24/06/2022 15:46:30	boa tarde! nem todos são classificados para dar lances na fase fechada! apenas os 3 melhores dão lances nessa fase, não é possível verificar corretamente oque aconteceu em seu caso
LICITANTE 01	24/06/2022 15:46:31	O sistema está com falha, mais uma prova foi a tentativa desse lance
PREGOEIRO	24/06/2022 15:48:30	qualquer erro tecnico deve ser contatado o suporte da plataforma, onde me comunicaram em caso de falha
LICITANTE 02	24/06/2022 15:50:37	sr. pregoeiro verifique o historico por gentileza, pois eu estava sempre acompanhando os preços !! e no final dos preços ele demorava uma eternidade para ir o lance
LICITANTE 02	24/06/2022 15:50:54	24/06/2022 15.25.20 LICITANTE 03 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 118.000,00. 1 24/06/2022 15.25.30 LICITANTE 04 O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 115.000,00. 1 24/06/2022 15.25.32 LICITANTE 02 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 118.999,99.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:02:21	Habilitado o licitante OPTICA BRILLE EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
LICITANTE 04	24/06/2022 16:06:29	Sr. pregoeiro, ao analisar a documentação da vencedora do lote 1 notamos que o comprovante de cnpj está com o endereço diferente dos outros documentos apresentados
LICITANTE 03	24/06/2022 16:06:52	Sr pregoeiro, você ainda vai convocar pra enviar a proposta readequada ? Ou já podemos enviar ? Qual o prazo pra envio ?
PREGOEIRO	24/06/2022 16:09:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OPTICA BRILLE EIRELI.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:09:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ÓTICA SRL EIRELI.
LICITANTE 03	24/06/2022 16:10:07	Sr licitante, nosso endereço está correto. Nota-se que em nosso contrato social houve alteração de endereço RUA PEDRO DE TOLEDO é a esquina da loja, RUA BERNARDINO DE CAMPOS é a rua principal. O pregoeiro conferiu e verificou que estamos habilitados, não acho correto o senhor querer inventar erros inexistentes. O pregoeiro já analisou.
LICITANTE 04	24/06/2022 16:11:26	Solicite ao seu contador que mantenha os seus documentos atualizados para não ter que passar por isso, sr licitante 03
PREGOEIRO	24/06/2022 16:12:24	GUARDEM AS RESALVAS PARA A FASE DE RECURSO! AGRADEÇO
LICITANTE 03	24/06/2022 16:16:31	Sr. pregoeiro, até que horas podemos enviar a proposta readequada ?
LICITANTE 03	24/06/2022 16:19:35	No aguardo
PREGOEIRO	24/06/2022 16:19:42	PROPOSTA AJUSTADA DUAS HORAS APOS TERMINO DE LANCES
PREGOEIRO	24/06/2022 16:20:03	JA ESTA ABERTO NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A MESMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 44/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/06/2022 16:22:27	Habilitado o licitante ÓTICA SRL EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:22:45	Declaro classificado o licitante OPTICA BRILLE EIRELI.
SISTEMA	24/06/2022 16:22:45	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:23:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:24:48	10 MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO, HAVENDO A MANIFESTAÇÃO SERÁ ABERTO PRAZO DE 3 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZOES
SISTEMA	24/06/2022 16:27:10	Interesse recursal manifestado pela empresa OCULOS E LENTES EIRELI para lote 1, motivo: Na primeira etapa, minha proposta inicial, conforme protocolo, dia 17/06/2022 12:02:42 20220617120242337010893037320 Enviado, foi colocada no sistema como preço unitário, e não como valor total do lote, prejudicando esse certame e não tendo maior competitividade na disputa. Solicito cancelamento do mesmo e nova disputa!
LICITANTE 03	24/06/2022 16:31:54	Sr. licitante a plataforma nos enviou email dia 20/06/2022 antes do certame avisando que houve alteração do modo de disputa para 'valor total'. Ou seja, foi erro do senhor não verificar o email que a plataforma enviou, pois uma vez cadastrada a proposta, se houver alteração a plataforma avisa.
LICITANTE 03	24/06/2022 16:32:33	Acredito que o senhor não verificou o email. pode ter acontecido isso com você
SISTEMA	24/06/2022 16:33:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
LICITANTE 03	24/06/2022 16:35:10	Tenho provas do email registrado.
LICITANTE 03	24/06/2022 16:35:34	Então os licitantes não merecem pagar por um erro do senhor que não verificou o email
LICITANTE 03	24/06/2022 16:43:55	Empresa OPTICA BRILLE EIRELI anexou o documento PROPOSTAATUALIZADACANTAGALOPR.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/06/2022 16:44:58	Pode verificar, de acordo com o protocolo enviado, minha proposta foi com os valores exatamente igual os outros licitantes.
LICITANTE 01	24/06/2022 16:45:37	Valor total do lote, o erro foi do sistema ou quem lançou a proposta nele!
PREGOEIRO	24/06/2022 16:46:29	apos contato com a plataforma foi confirmado ter sido disparado conforme imagem https://drive.google.com/file/d/1DvBgy2jcAKqEUal9tQVTZ69abYdJt_DB/view?usp=sharing de modo que recuso a intenção de recurso
PREGOEIRO	24/06/2022 16:46:46	https://drive.google.com/file/d/1DvBgy2jcAKqEUal9tQVTZ69abYdJt_DB/view?usp=sharing
PREGOEIRO	24/06/2022 16:47:29	encurtador.com.br/cBI16
LICITANTE 03	24/06/2022 16:47:46	Registramos o preço de cada item senhor licitante e no final tinha o valor total, a plataforma orientou a cancelar a proposta e registrar novamente no dia 20/06.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:48:24	copia do email enviado ao fornecedor CNPJ 29633425000110 com o email: bruno.unidas1@hotmail.com
LICITANTE 01	24/06/2022 16:48:59	Sr Licitante 03, conforme você mesmo disse a pouco, não acho correto o senhor querer inventar erros inexistentes.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:49:11	sendo comprovado que o email foi disparado ao fornecedor com tempo habil a efetuar a correção, do mesmo modo que os demais licitantes efetuaram
LICITANTE 01	24/06/2022 16:49:30	Sr Pregoeiro, é só verificar o protocolo que enviei
PREGOEIRO	24/06/2022 16:49:30	de modo que nego a intenção de recurso
LICITANTE 01	24/06/2022 16:49:45	A proposta está correta
LICITANTE 01	24/06/2022 16:50:19	Todas as propostas foram enviadas com o mesmo valor
LICITANTE 01	24/06/2022 16:50:31	de todos os licitantes
LICITANTE 01	24/06/2022 16:50:58	Protocolo 20220617120242337010893037320
LICITANTE 04	24/06/2022 16:51:16	Empresa ÓTICA SRL EIRELI anexou o documento PROPOSTAREADEQUADACANTAGALO.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/06/2022 16:51:19	Vai notar que a proposta inicial está correta
PREGOEIRO	24/06/2022 16:51:52	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LICITANTE 02	24/06/2022 16:52:29	2 24/06/2022 15.02.28 SISTEMA Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ (HISTORICO DA LICITAÇÃO
LICITANTE 02	24/06/2022 16:53:14	2 24/06/2022 15.02.28 SISTEMA Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.442,16 (HISTORICO)
PREGOEIRO	24/06/2022 16:58:58	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante OPTICA BRILLE EIRELI com o valor de R\$ 88.000,00.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:59:07	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 44/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/06/2022 16:59:07	assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OPTICA BRILLE EIRELI	53559019000139
ÓTICA SRL EIRELI	16756117000130

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa OPTICA BRILLE EIRELI, CNPJ: 53559019000139

RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
OCULOS E LENTES EIRELI	29633425000110	24/06/2022 16:27:10	Na primeira etapa, minha proposta inicial, conforme protocolo, dia 17/06/2022 12:02:42 20220617120242337 010893037320 Enviado, foi colocada no sistema como preço unitário, e não como valor total do lote, prejudicando esse certame e não tendo maior competitividade na disputa. Solicito cancelamento do mesmo e nova disputa!	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
OPTICA BRILLE EIRELI	53559019000139	24/06/2022 16:58:58	88.000,00

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 44/2022
 Nº Processo: 44/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 15:00:37 do dia 24 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 44/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 2
 Valor Arrematado: 33.971,04
 Licitante Vencedor: ÓTICA SRL EIRELI

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	17/06/2022 12:02:42	Licitante 01	2.442,16	D
2	22/06/2022 13:47:50	Licitante 03	50.291,43	C
3	23/06/2022 18:43:03	Licitante 02	49.831,92	C
4	24/06/2022 12:08:07	Licitante 04	50.291,43	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	24/06/2022 15:08:02	Licitante 03	50.000,00
2	24/06/2022 15:09:06	Licitante 03	48.000,00
3	24/06/2022 15:10:12	Licitante 02	47.500,00
4	24/06/2022 15:13:13	Licitante 03	47.400,00
5	24/06/2022 15:13:23	Licitante 02	47.399,99
6	24/06/2022 15:14:06	Licitante 03	47.300,00
7	24/06/2022 15:14:16	Licitante 02	47.299,99
8	24/06/2022 15:17:54	Licitante 04	45.000,00
9	24/06/2022 15:18:51	Licitante 02	44.999,99
10	24/06/2022 15:19:12	Licitante 04	43.000,00
11	24/06/2022 15:19:49	Licitante 04	42.000,00
12	24/06/2022 15:20:00	Licitante 02	42.999,99
13	24/06/2022 15:20:15	Licitante 04	41.750,00
14	24/06/2022 15:20:38	Licitante 04	41.550,00
15	24/06/2022 15:20:56	Licitante 02	40.999,99
16	24/06/2022 15:21:07	Licitante 04	40.995,00
17	24/06/2022 15:21:36	Licitante 04	40.738,00
18	24/06/2022 15:22:06	Licitante 04	40.500,00
19	24/06/2022 15:22:40	Licitante 04	39.999,99

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 44/2022

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
21	24/06/2022 15:23:06	Licitante 04	39.800,00
22	24/06/2022 15:23:33	Licitante 04	39.400,00
23	24/06/2022 15:24:22	Licitante 04	38.000,00
24	24/06/2022 15:24:23	Licitante 02	35.000,00
25	24/06/2022 15:29:45	Licitante 04	34.000,00
26	24/06/2022 15:34:56	Licitante 04	33.971,04

Às 15:35 horas do dia 24 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ÓTICA SRL EIRELI.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	24/06/2022 15:00:37	24/06/2022 15:02:28	1ª
LANCES	24/06/2022 15:02:28	24/06/2022 15:29:45	1ª
HABILITAÇÃO	24/06/2022 15:35:18	24/06/2022 16:22:45	1ª
RECURSO	24/06/2022 16:22:45	24/06/2022 16:59:08	1ª
ADJUDICAÇÃO	24/06/2022 16:51:52	24/06/2022 16:58:58	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	24/06/2022 15:00:37	Às 15:00:37 do dia 24 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 44/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SISTEMA	24/06/2022 15:00:37	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	24/06/2022 15:00:37	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LICITANTE 04	24/06/2022 15:01:03	boa tarde
LICITANTE 04	24/06/2022 15:01:03	boa tarde
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 50.291,43.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 50.291,43.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 49.831,92.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.442,16.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:02:28	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	24/06/2022 15:02:28	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 03	24/06/2022 15:08:02	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 50.000,00.
Licitante 03	24/06/2022 15:09:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 48.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:10:12	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 47.500,00.
Licitante 01	24/06/2022 15:11:24	Sr Pregoeiro, meu lance inicial foi colocado errado, não está conforme proposta inicial
Licitante 03	24/06/2022 15:13:13	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 47.400,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:13:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 47.399,99.
Licitante 03	24/06/2022 15:14:06	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 2 foi de R\$ 47.300,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:14:16	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 47.299,99.
Licitante 01	24/06/2022 15:14:46	Sr Pregoeiro, favor rever a proposta inicial

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 01	24/06/2022 15:15:20	Não foi esse valor da proposta inicial
Licitante 01	24/06/2022 15:16:02	Ouve algum equivoco, talvez do sistema
Licitante 01	24/06/2022 15:16:17	Solicito conferência dos valores
PREGOEIRO	24/06/2022 15:16:31	excluo sua proposta posterior a fase de lances! nessa etape não me permite excluir o lance inicial
Sistema	24/06/2022 15:17:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Licitante 04	24/06/2022 15:17:54	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 45.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:18:51	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 44.999,99.
Licitante 04	24/06/2022 15:19:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 43.000,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:19:49	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 42.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:20:00	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 42.999,99.
Licitante 04	24/06/2022 15:20:15	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 41.750,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:20:38	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 41.550,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:20:56	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 40.999,99.
Licitante 04	24/06/2022 15:21:07	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 40.995,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:21:36	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 40.738,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:22:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 40.500,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:22:40	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 39.999,99.
Licitante 02	24/06/2022 15:22:53	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 40.400,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:23:06	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 39.800,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:23:33	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 39.400,00.
Licitante 04	24/06/2022 15:24:22	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 38.000,00.
Licitante 02	24/06/2022 15:24:23	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 2 foi de R\$ 35.000,00.
Sistema	24/06/2022 15:24:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2
Licitante 01	24/06/2022 15:28:55	Minha proposta inicial foi lançada como valor unitário e não valor total do lote
Sistema	24/06/2022 15:29:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	24/06/2022 15:29:45	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 34.000,00 na etapa fechada.
Sistema	24/06/2022 15:29:45	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:30:27	Desclassificado o licitante Licitante 01 pelo motivo: solicitação de exclusão do lance inicial.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:32:43	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:32:43	Sr. Licitante Licitante 04, envie a sua proposta.
LICITANTE 04	24/06/2022 15:34:56	O valor negociado do licitante Licitante 04 para o lote 2 foi de R\$ 33.971,04.
LICITANTE 04	24/06/2022 15:35:14	Sr. pregoeiro, esse é o menor valor que podemos ofertar
PREGOEIRO	24/06/2022 15:35:18	Declaro classificado o licitante Licitante 04.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:35:18	Às 15:35 horas do dia 24 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa ÓTICA SRL EIRELI.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:35:40	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/06/2022 15:38:16	Certame suspenso para conferencia dos documentos das empresas vencedoras! previsão de avanço para a fase de recurso em proximadamente 40minutos
LICITANTE 02	24/06/2022 15:38:37	sr. pregoeiro eu tentei dar o lance varias vezes para o lote 1 e 2 e nao ia o lance
LICITANTE 02	24/06/2022 15:38:52	tenho print que comprova !

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 44/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
LICITANTE 01	24/06/2022 15:46:31	O sistema está com falha, mais uma prova foi a tentativa desse lance
PREGOEIRO	24/06/2022 15:48:30	qualquer erro tecnico deve ser contactado o suporte da plataforma, onde me comunicaram em caso de falha
LICITANTE 02	24/06/2022 15:50:37	sr. pregoeiro verifique o historico por gentileza, pois eu estava sempre acompanhando os preços !! e no final dos preços ele demorava uma eternidade para ir o lance
LICITANTE 02	24/06/2022 15:50:54	24/06/2022 15.25.20 LICITANTE 03 O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 118.000,00. 1 24/06/2022 15.25.30 LICITANTE 04 O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 115.000,00. 1 24/06/2022 15.25.32 LICITANTE 02 O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 118.999,99.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:02:21	Habilitado o licitante OPTICA BRILLE EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:09:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa OPTICA BRILLE EIRELI.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:09:35	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa ÓTICA SRL EIRELI.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:12:24	GUARDEM AS RESALVAS PARA A FASE DE RECURSO! AGRADEÇO
PREGOEIRO	24/06/2022 16:19:42	PROPOSTA AJUSTADA DUAS HORAS APOS TERMINO DE LANCES
PREGOEIRO	24/06/2022 16:20:03	JA ESTA ABERTO NA PLATAFORMA PARA ANEXAR A MESMA
PREGOEIRO	24/06/2022 16:22:27	Habilitado o licitante ÓTICA SRL EIRELI pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:22:45	Declaro classificado o licitante ÓTICA SRL EIRELI.
SISTEMA	24/06/2022 16:22:45	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:23:11	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:24:48	10 MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO, HAVENDO A MANIFESTAÇÃO SERÁ ABERTO PRAZO DE 3 DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DAS RAZOES
SISTEMA	24/06/2022 16:27:10	Interesse recursal manifestado pela empresa OCULOS E LENTES EIRELI para lote 2, motivo: Na primeira etapa, minha proposta inicial, conforme protocolo, dia 17/06/2022 12:02:42 20220617120242337010893037320 Enviado, foi colocada no sistema como preço unitário, e não como valor total do lote, prejudicando esse certame e não tendo maior competitividade na disputa. Solicito cancelamento do mesmo e nova disputa!
SISTEMA	24/06/2022 16:33:11	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
LICITANTE 03	24/06/2022 16:43:55	Empresa OPTICA BRILLE EIRELI anexou o documento PROPOSTAATUALIZADACANTAGALOPR.pdf solicitado.
LICITANTE 01	24/06/2022 16:44:58	Pode verificar, de acordo com o protocolo enviado, minha proposta foi com os valores exatamente igual os outros licitantes.
LICITANTE 01	24/06/2022 16:45:37	Valor total do lote, o erro foi do sistema ou quem lançou a proposta nele!
PREGOEIRO	24/06/2022 16:46:29	apos contato com a plataforma foi confirmado ter sido disparado conforme imagem https://drive.google.com/file/d/1DvBgy2jcAKqEUa19tQVTZ69abYdJt_DB/view?usp=sharing de modo que recuso a intenção de recurso
PREGOEIRO	24/06/2022 16:46:46	https://drive.google.com/file/d/1DvBgy2jcAKqEUa19tQVTZ69abYdJt_DB/view?usp=sharing
PREGOEIRO	24/06/2022 16:47:29	encurtador.com.br/cBI16
PREGOEIRO	24/06/2022 16:48:24	copia do email enviado ao fornecedor CNPJ 29633425000110 com o email: bruno.unidas1@hotmail.com
LICITANTE 01	24/06/2022 16:48:59	Sr Licitante 03, conforme você mesmo disse a pouco, não acho correto o senhor querer inventar erros inexistentes.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:49:11	sendo comprovado que o email foi disparado ao fornecedor com tempo habil a efetuar a correção, do mesmo modo que os demais licitantes efetuaram
LICITANTE 01	24/06/2022 16:49:30	Sr Pregoeiro, é só verificar o protocolo que enviei
PREGOEIRO	24/06/2022 16:49:30	de modo que nego a intenção de recurso
LICITANTE 01	24/06/2022 16:49:45	A proposta está correta
LICITANTE 01	24/06/2022 16:50:19	Todas as propostas foram enviadas com o mesmo valor
LICITANTE 01	24/06/2022 16:50:31	de todos os licitantes
LICITANTE 01	24/06/2022 16:50:58	Protocolo 20220617120242337010893037320
LICITANTE 04	24/06/2022 16:51:16	Empresa ÓTICA SRL EIRELI anexou o documento PROPOSTAREADEQUADACANTAGALO.pdf solicitado.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 44/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	24/06/2022 16:51:52	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LICITANTE 02	24/06/2022 16:52:29	2 24/06/2022 15.02.28 SISTEMA Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ (HISTORICO DA LICITAÇÃO
LICITANTE 04	24/06/2022 16:53:12	Sr. Pregoeiro, reduzimos o valor para fins de readequação correta de proposta. aguardando manifestação de vossa senhoria
LICITANTE 02	24/06/2022 16:53:14	2 24/06/2022 15.02.28 SISTEMA Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.442,16 (HISTORICO)
PREGOEIRO	24/06/2022 16:58:58	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante ÓTICA SRL EIRELI com o valor de R\$ 33.971,04.
PREGOEIRO	24/06/2022 16:59:08	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
OPTICA BRILLE EIRELI	53559019000139
ÓTICA SRL EIRELI	16756117000130

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa ÓTICA SRL EIRELI, CNPJ: 16756117000130



RECURSO				
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Intenção	Acolhimento de
OCULOS E LENTES EIRELI	29633425000110	24/06/2022 16:27:10	Na primeira etapa, minha proposta inicial, conforme protocolo, dia 17/06/2022 12:02:42 20220617120242337 010893037320 Enviado, foi colocada no sistema como preço unitário, e não como valor total do lote, prejudicando esse certame e não tendo maior competitividade na disputa. Solicito cancelamento do mesmo e nova disputa!	

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
ÓTICA SRL EIRELI	16756117000130	24/06/2022 16:58:58	33.971,04

Às 16:59 horas do dia 24 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 44/2022



Sandro Roberto Baldissera

Membro da Equipe

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **N°44/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA**

TOTAL DO PROCESSO: **121.971,04**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **OPTICA BRILLE EIRELI** CNPJ/CPF: **53559019000139** ME: **Sim**

Itens do lote: **12** Valor Inicial: **152.616,28** Valor final: **88.000,00** Valor total: **88.000,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **UP** Modelo: **UP**

ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE

Quantidade: **337** Valor unitário: **65,5432** Valor total item: **22.088,06**

Item: **2** Unidade: **UN** Marca: **UP** Modelo: **UP**

ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE

Quantidade: **67** Valor unitário: **68,6280** Valor total item: **4.598,08**

Item: **3** Unidade: **UN** Marca: **ORMA** Modelo: **ORMA**

PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A

Quantidade: **45** Valor unitário: **134,5748** Valor total item: **6.055,87**

Item: **4** Unidade: **UN** Marca: **ORMA** Modelo: **ORMA**

PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A

Quantidade: **45** Valor unitário: **134,5748** Valor total item: **6.055,87**

Item: **5** Unidade: **UN** Marca: **ORMA** Modelo: **ORMA**

PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-

Quantidade: **45** Valor unitário: **134,5748** Valor total item: **6.055,87**

Item: **6** Unidade: **UN** Marca: **ORMA** Modelo: **ORMA**

PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-

Quantidade: **37** Valor unitário: **140,5428** Valor total item: **5.200,08**

Item: 7 Unidade: UN Marca: ORMA Modelo: ORMA
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/-
 Quantidade: 52 Valor unitário: 134,5748 Valor total item: 6.997,89

Item: 8 Unidade: UN Marca: ORMA Modelo: ORMA
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/-
 Quantidade: 52 Valor unitário: 130,3425 Valor total item: 6.777,81

Item: 9 Unidade: UN Marca: ORMA Modelo: ORMA
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A
 Quantidade: 52 Valor unitário: 127,9381 Valor total item: 6.652,78

Item: 10 Unidade: UN Marca: ORMA Modelo: ORMA
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A
 Quantidade: 52 Valor unitário: 56,3751 Valor total item: 2.931,51

Item: 11 Unidade: UN Marca: ORMA Modelo: ORMA
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25
 Quantidade: 52 Valor unitário: 142,4744 Valor total item: 7.408,67

Item: 12 Unidade: UN Marca: ORMA Modelo: ORMA
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +
 Quantidade: 52 Valor unitário: 138,0287 Valor total item: 7.177,50

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **ÓTICA SRL EIRELI** CNPJ/CPF: **16756117000130** ME: **Sim**

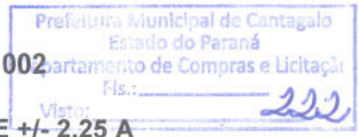
2
 Itens do lote: 12 Valor Inicial: **50.291,43** Valor final: **33.971,04** Valor total: **33.971,04**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LUI OCCHIALI Modelo: V01
ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE
 Quantidade: 112 Valor unitário: 76,7822 Valor total item: 8.599,61

Item: 2 Unidade: UN Marca: LUI OCCHIALI Modelo: V02
ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE
 Quantidade: 22 Valor unitário: 80,3960 Valor total item: 1.768,71

Item: 3 Unidade: UN Marca: MACPRADO Modelo: 001
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A
 Quantidade: 15 Valor unitário: 157,6511 Valor total item: 2.364,77

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 4	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 002
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A			
Quantidade: 15		Valor unitário: 157,6511	Valor total item: 2.364,77
Item: 5	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 003
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-			
Quantidade: 15		Valor unitário: 157,6511	Valor total item: 2.364,77
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 004
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-			
Quantidade: 12		Valor unitário: 164,6423	Valor total item: 1.975,71
Item: 7	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 005
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / -			
Quantidade: 17		Valor unitário: 157,6511	Valor total item: 2.680,07
Item: 8	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 006
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/-			
Quantidade: 17		Valor unitário: 152,6930	Valor total item: 2.595,78
Item: 9	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 007
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A			
Quantidade: 17		Valor unitário: 149,8763	Valor total item: 2.547,90
Item: 10	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 008
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A			
Quantidade: 17		Valor unitário: 66,0420	Valor total item: 1.122,71
Item: 11	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 009
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25			
Quantidade: 17		Valor unitário: 166,9052	Valor total item: 2.837,39
Item: 12	Unidade: UN	Marca: MACPRADO	Modelo: 010
PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +			
Quantidade: 17		Valor unitário: 161,6972	Valor total item: 2.748,85





MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 27 de junho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 44/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação das proponentes **OPTICA BRILLE EIRELI** e **ÓTICA SRL EIRELI**, vencedoras do certame, restando as mesmas HABILITADAS, por apresentarem a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 44/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 223).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 68/73.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 27/05/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 13/06/2022 (fl. 119). Aviso de prorrogação e retificação do edital, após impugnações/pedidos de esclarecimentos (fl. 136) publicado no dia 10/06/2022, com data de apresentação das propostas definido para o dia 24/06/2022 (fl. 142), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitadas e vencedoras as empresas OPTICA BRILLE EIRELI e ÓTICA SRL EIRELI (fls. 220/222), não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 44/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 28 de junho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **ÓPTICA BRILLE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **53.559.019/0001-39**, Lote 01 no valor total de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais);
- **ÓPTICA SRL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.756.117/0001-30**, Lote 02 no valor total de **R\$ 30.200,00** (trinta mil e duzentos reais).

Cantagalo, 29 de junho de 2022.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 98/2022 – QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 07



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMITIDO PELA ANVISA									
TOTAL R\$									1.314,90

Data do Contrato: 29 de junho de 2022.
Vigência do contrato: 29 de junho de 2022 a 28 de junho de 2023.
Foto: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2022-PMC, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **ÓPTICA BRILLE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **53.559.019/0001-39**. Lote 01 no valor total de **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais);
- **ÓPTICA SRL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.756.117/0001-30**. Lote 02 no valor total de **R\$ 30.200,00** (trinta mil e duzentos reais).

Cantagalo, 29 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 50/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. **50/2022-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº. 1103/2021**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- **OLINTO MUZZOLON**, inscrita no CNPJ nº **08.820.155/0001-86**, no valor total de **R\$ 7.310,00** (sete mil trezentos e dez reais);
- **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **38.120.208/0001-17**, no valor total de **R\$ 1.314,50** (um mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos);

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR A EMPRESA VIA NOVITA LTDA

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR (notificante), inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.100-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, resolve rescindir unilateralmente o **Contrato Administrativo n. 112/2022-PMC**, em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666/93, na Cláusula 10ª do Contrato firmado com a ora notificada, **VIA NOVITA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.447.180/0001-05, situada na Rua Carlos Milano, nº. 141, casa 01, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.040-620, neste ato representada pelo Sr. ERLON MACHADO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF/RG nº. 053.013.379-20, e cédula de identidade nº. 7.844.039-2, SSP/PR, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO Contrato Administrativo n. 112/2022 - PMC**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do **Contrato Administrativo n. 112/2022**, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.¹

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos as motivações previstas no **art. 77 caput** e art. 78, I, da Lei 8.666/93, ao estabelecido na Cláusula 10ª do Edital, entre outras.

Assim, extraí-se da Lei n. 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

¹ (...) a rescisão só tem efeito a rescisão unilateral do contrato por parte do Município, tendo pelo qual não há que se falar que a rescisão foi irregular em que o contrato enseja em vigor, uma vez que a lei faculta a administração, no exercício da sua competência de seu administrativo e em face da preponderância do interesse público, rescindir unilateralmente o contrato, desde em uma irregularidade em sua execução. Apelação Cível n. 2006.040372-3, de Aracama, Quarta Câmara de Direito Público, Relator: João Machado Data: 27/01/2009, TJSC.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 140/2022

DETENTORA DA ATA: ÓPTICA BRILLE EIRELI, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 590, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-260 e inscrita no CNPJ sob nº 53.559.019/0001-39, representada pela Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 41.650.968-X SSP/SP e CPF/ MF sob o nº 357.521.338-07.

Preços Registrados:

OPTICA BRILLE EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANTI.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	UP	UN	337,00	115,00	38.755,00
1	2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	UP	UN	67,00	115,00	7.705,00
1	3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	UN	45,00	110,00	4.950,00
1	4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	ORMA	UN	45,00	110,00	4.950,00
1	5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE + 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	UN	45,00	110,00	4.950,00
1	6	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO,	ORMA	UN	37,00	110,00	4.070,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.					
1	7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	110,00	5.720,00
1	8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	10	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	11	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	12	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
TOTAL R\$							88.000,00

Valor total registrado: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Data da ata: 29 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 141/2022

DETENTORA DA ATA: ÓTICA SRL EIRELI, com sede na Avenida Othon Gama D'Eça, nº 900, Loja 03, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-240 e inscrita no CNPJ sob nº 16.756.117/0001-30, representada pela Sra. **SUZANA RODRIGUES LOMPA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4016115141 SSP/RS e CPF/ MF sob o nº 467.597.350-72 e por seu procurador Sr. **JULIO CESAR SCHWIDER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 70258970-05 SSP/SC e CPF/ MF sob o nº 394.843.350-04.

Preços Registrados:

ÓTICA SRL EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO PREÇO TOTAL
2	1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	LUI OCCHIALI	V01	UN	112,00	80,00 8.960,00
2	2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	LUI OCCHIALI	V02	UN	22,00	80,00 1.760,00
2	3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	001	UN	15,00	130,00 1.950,00
2	4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00)	MACPRADO	002	UN	15,00	130,00 1.950,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		ADIÇÃO DE+1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR						
2	5	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE+ 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	003	UN	15,00	130,00	1.950,00
2	6	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	004	UN	12,00	130,00	1.560,00
2	7	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	005	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	8	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	006	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	9	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	007	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	10	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	008	UN	17,00	60,00	1.020,00
2	11	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	009	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	12	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	MACPRADO	010	UN	17,00	130,00	2.210,00
TOTAL R\$								30.200,00

Valor total registrado: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).

Data da ata: 29 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 98/2022 – QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CPF 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 140/2022

DETECTORA DA ATA: ÓPTICA BRILLE EIRELI, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 590, Centro, Indaial/SC. CEP 13.330-260 e inscrita no CNPJ sob o nº 53.559.019/0001-39, representada pela Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 41.650.968-X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 357.521.338-07.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISEX, ARO INTERNO, HAITE FLEXÍVEL COM MOLLA E PONTE ANATÔMICA, TALSANÇOS DE 48 A 54 (N=4), ALTURA MÉDIA DE 30 MDS.	OP	UN	337,00	113,00	38.061,00
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISEX, ARO INTERNO, HAITE FLEXÍVEL COM MOLLA E PONTE ANATÔMICA, TALSANÇOS DE 40 A 50 (N=3).	OP	UN	67,00	110,00	7.370,00
3	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE -1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	ORMA	UN	46,00	110,00	5.060,00
4	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE +1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	ORMA	UN	46,00	110,00	5.060,00
5	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +2,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE -1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	ORMA	UN	46,00	110,00	5.060,00
6	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +2,00 ESFERICO.	ORMA	UN	37,00	110,00	4.070,00



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CPF 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7	COM OU SEM GRAU CILINDRICO (ATE - 2,00) ADIÇÃO DE -1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	110,00	5.720,00
8	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +7 -4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO, COM ADIÇÃO DE -1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	ORMA	UN	53,00	65,00	3.445,00
9	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (ATE - 2,00), INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
10	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +2,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00), INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
11	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00), INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
12	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +7 -4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO, INCOLOR.	ORMA	UN	53,00	65,00	3.445,00
TOTAL R\$						88.000,00

Valor total registrado: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
Data da ata: 29 de junho de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Fono: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CPF 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO. Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 141/2022

DETECTORA DA ATA: ÓPTICA SRL EIRELI, com sede na Avenida Othon Guma D'Éca, nº 900, Loja 03, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88.015-240 e inscrita no CNPJ sob o nº 16.756.117/0001-30, representada pela Sra. **SUZANA RODRIGUES LOMPA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 401615141 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 467.597.350-72 e por seu procurador Sr. **JULIO CESAR SCHWIDER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 70255970-05 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 394.843.350-04.

Preços Registrados:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISEX, ARO INTERNO, HAITE FLEXÍVEL COM MOLLA E PONTE ANATÔMICA, TALSANÇOS DE 48 A 54 (N=4), ALTURA MÉDIA DE 30 MDS.	LIT	OCHREALI	V01	321	112,00	35.952,00
2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISEX, ARO INTERNO, HAITE FLEXÍVEL COM MOLLA E PONTE ANATÔMICA, TALSANÇOS DE 40 A 50 (N=3).	LIT	OCHREALI	V02	321	32,00	10.272,00
3	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE -1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	MACPRADO	001	UN	35,00	130,00	4.550,00
4	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00)	MACPRADO	002	UN	35,00	130,00	4.550,00



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CPF 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5	ADICÇÃO DE -1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	MACPRADO	003	UN	35,00	130,00	4.550,00
6	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +2,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00), ADIÇÃO DE -1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	MACPRADO	004	UN	37,00	130,00	4.810,00
7	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +7 -4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A +4 DIOPTRIAS, INCOLOR.	MACPRADO	005	UN	37,00	130,00	4.810,00
8	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (ATE - 2,00), INCOLOR.	MACPRADO	006	UN	37,00	130,00	4.810,00
9	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +2,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00), INCOLOR.	MACPRADO	007	UN	37,00	130,00	4.810,00
10	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +2,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (ATE - 2,00), INCOLOR.	MACPRADO	008	UN	37,00	65,00	2.415,00
11	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +2,25 A +4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO (MAIOR QUE - 2,00), INCOLOR.	MACPRADO	009	UN	37,00	130,00	4.810,00
12	PAR DE LENTES OPTALMICAS DE RESINA ORGANICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +7 -4,00 ESFERICO, COM OU SEM GRAU CILINDRICO, INCOLOR.	MACPRADO	010	UN	37,00	130,00	4.810,00
TOTAL R\$						30.200,00	

Valor total registrado: R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).
Data da ata: 29 de junho de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Fono: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199 -34, e no RG sob o nº 922.699.

DETENTORA DA ATA: ÓPTICA BRILLE EIRELI, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 590, Centro, Indaiatuba/SP, CEP 13.330-260 e inscrita no CNPJ sob nº 53.559.019/0001-39, representada pela Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 41.650.968-X SSP/SP e CPF/ MF sob o nº 357.521.338-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

OPTICA BRILLE EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANTI.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	UP	UN	337,00	115,00	38.755,00
1	2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40 A 50 (+/-2).	UP	UN	67,00	115,00	7.705,00
1	3	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO	ORMA	UN	45,00	110,00	4.950,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		(ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.					
1	4	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE+1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	ORMA	UN	45,00	110,00	4.950,00
1	5	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/- 2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00), ADIÇÃO DE+ 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	UN	45,00	110,00	4.950,00
1	6	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/- 2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	UN	37,00	110,00	4.070,00
1	7	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	110,00	5.720,00
1	8	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	9	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE -2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	10	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	11	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
1	12	PAR DE LENTES OFTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	ORMA	UN	52,00	65,00	3.380,00
TOTAL R\$							88.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de óculos entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

inancieiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente auto rizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2022 - PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - 

ÓPTICA BRILLE EIRELI
Detentora da Ata

2 - 

Assinado de forma digital por
ELAINE CRISTINA DA SILVA
SOUZA:35752133807
Dados: 2022.06.29 15:05:21
-03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N º 44/2022-PMC

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº 922.699.

DETENTORA DA ATA: ÓTICA SRL EIRELI, com sede na Avenida Othon Gama D'Eça, nº 900, Loja 03, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-240 e inscrita no CNPJ sob nº 16.756.117/0001-30, representada pela Sra. **SUZANA RODRIGUES LOMPA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4016115141 SSP/RS e CPF/ MF sob o nº 467.597.350-72 e por seu procurador Sr. **JULIO CESAR SCHWIDER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 70258970-05 SSP/SC e CPF/ MF sob o nº 394.843.350-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES E LENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

ÓTICA SRL EIRELI								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE ADULTO UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 48 A 54 (+/-4), ALTURA MÍNIMA DE 30 MM.	LUI OCCHIALI	V01	UN	112,00	80,00	8.960,00
2	2	ARMAÇÃO DE ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE INFANTIL UNISSEX. ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTE ANATÔMICA. TAMANHOS DE 40	LUI OCCHIALI	V02	UN	22,00	80,00	1.760,00

ÓTICA SRL
EIRELI:167
6117000
30

Inscrito no
Cadastro Geral de Contribuintes
ÓTICA SRL
CNPJ 16.756.117
0130
Data de
22.06.29
06:36 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OTICA

SRL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16

17561170

010130

assinado de
forma digital
por OTICA SRL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1675611
000130
Dados:
02/06/2019 07:07:02 -03'00'

		A 50 (+/-2).						
2	3	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00), ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	001	UN	15,00	130,00	1.950,00
2	4	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00) ADIÇÃO DE+1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR	MACPRADO	002	UN	15,00	130,00	1.950,00
2	5	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00), ADIÇÃO DE+ 1 A +4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	003	UN	15,00	130,00	1.950,00
2	6	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00), ADICAO DE + 1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	004	UN	12,00	130,00	1.560,00
2	7	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA BIFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO, COM ADIÇÃO DE +1 A + 4 DIOPTRIAS. INCOLOR.	MACPRADO	005	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	8	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	006	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	9	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	007	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	10	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE 0,00 A +/-2,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (ATÉ - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	008	UN	17,00	60,00	1.020,00
2	11	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU ENTRE +/- 2,25 A +/- 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO (MAIOR QUE - 2,00). INCOLOR.	MACPRADO	009	UN	17,00	130,00	2.210,00
2	12	PAR DE LENTES OPTÁLMICAS DE RESINA ORGÂNICA MONOFOCAIS, COM GRAU SUPERIOR A + / - 4,00 ESFÉRICO, COM OU SEM GRAU CILÍNDRICO. INCOLOR.	MACPRADO	010	UN	17,00	130,00	2.210,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OTICA

SRL

RELI:16

561170

0130

assinado de
forma digital
por OTICA SRL
RELI:1675611

000130

adados:

02/06.29

07:07:15 -03'00'

TOTAL R\$	30.200,00
-----------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de óculos entregues, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias úteis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OTICA SRL CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

IRELI:167
6117000
30

assinado de forma
digital por OTICA
IRELI:1675611700
30
data: 2022.06.29
'07:30 -03'00'

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OTICA SRL
IRELI:167
6117000
30

assinado de
forma digital por
OTICA SRL
IRELI:16756117
0130
dados:
22.06.29
17:07:47 -03'00'

que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,

b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata; e,

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Emitir a Autorização para fornecimento dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.

b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OTICA SRL
IRELI:167
6117000
30

assinado de
firma digital por
OTICA SRL
IRELI:16756117
0130
ados:
22.06.29
:03-03'00'

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem soli citados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OTICA SRL
IRELI:167
6117000
30

assinado de forma
digital por OTICA
IRELI:167561170
1130
data: 2022.06.29
hora: 08:22 -03'00'

inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei nº 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2022 - PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

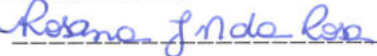
Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 29 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

ÓTICA SRL EIRELI
Detentora da Ata

Testemunhas:

1  _____

2 -  _____

ÓTICA SRL

Assinado de forma digital por
ÓTICA SRL